



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

**ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES - ETP**

**AQSETIN2019011 – Implantação do Sistema Integrado de Gestão Estratégica e Projetos**

**1. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (Art. 14, I)**

1.1. A solução de tecnologia da informação deve fornecer um software integrado de gestão estratégica e projetos com implantação, parametrização e integração de sistemas legados, incluindo os serviços continuados de suporte técnico, garantia de atualização, treinamento e operação assistida, com o objetivo de proporcionar a otimização do monitoramento dos resultados institucionais e das iniciativas estratégicas, minimizando os riscos de erros na apuração das metas, aumentando o engajamento e responsabilização dos gestores de metas e possibilitando a capilarização do planejamento em todos os níveis e áreas da instituição.

1.2. Os serviços prestados, bem como os componentes da Solução, devem suportar a plataforma tecnológica atualmente utilizada pelo TJCE em seus sistemas, conforme descrito no Anexo III – Plataforma Tecnológica. É importante citar que as tecnologias podem ser alteradas de acordo com as necessidades do TJCE, devendo a solução de TI adaptar-se.

1.3. A solução de tecnologia da informação deverá prover as seguintes funcionalidades:

1.3.1. Módulo de Gestão Estratégica

- Metodologia BSC
- Cadastramento de planos estratégicos
- Gerenciar simultaneamente múltiplos planos estratégicos
- Associação de Matriz SWOT com um plano estratégico
- Indicadores e Metas
- Dashboards para visualização de resultados e desempenho dos indicadores e metas
- Desdobramento de metas anuais em metas mensais, quinzenais ou semanais
- Gráficos e Dashboards
- Relatórios e geração de relatórios personalizados
- Planos de Ação
- Métodos de Solução e Análise de Problemas

### 1.3.2. Módulo de Gestão de Projetos

- Gerenciamento de Projetos
- Metodologia PMBOK
- Integração com Planejamento Estratégicos
- Gestão de Portfólio e de Programas
- Propostas de Projetos
- Orçamento/Custos Recursos
- Partes interessadas
- Gestão de Riscos
- Gestão de Mudanças
- Lições aprendidas
- Avaliação de Gerentes
- Dashboard
- Gestão da EAP
- Gestão de Processos de trabalho
- Gestão ágil de projetos

## 2. REQUISITOS DE NEGÓCIO DA ÁREA REQUISITANTE (Art. 14, I)

### 2.1. Necessidades de Negócio

Necessidade	Funcionalidade	Envolvido
Aprimorar a Governança Judiciária	Fornecimento de Solução de Gestão Estratégica e Projetos	Secretaria de Tecnologia da Informação Secretaria de Planejamento
	Treinamento e Implantação	
	Suporte Técnico e Garantia	

### 2.2. Demais Requisitos

Requisito	Descrição
Requisitos Mínimos da Solução	A Solução deverá atender ao disposto no Anexo I - Requisitos Funcionais e Requisitos Não-funcionais.
Requisitos de Capacitação	1) A equipe técnica e gestores do Tribunal de Justiça deverão ser capacitados nas tecnologias utilizadas pela Solução. 2) Deverão ser realizados treinamentos, sob demanda, compreendendo as seguintes capacitações: 2.1) Treinamento de Gestores da Solução 2.2) Treinamento dos Usuários da Solução 2.3) Treinamento do Pessoal Técnico 3) A contratada deverá disponibilizar conteúdo eletrônico para treinamento/tira-dúvidas das funcionalidades do sistema. 4) A contratada deverá entregar a documentação do sistema.
Requisitos Legais	1) Após contratada a Solução deverá atender os normativos de Gestão de Projetos e Gestão Estratégica publicados pelo Tribunal de Justiça do Estado do Ceará e do Estado do Ceará, no que couber, incluindo as normas descritas no Anexo I - Requisitos Funcionais e Não-funcionais. 2) O processo de contratação da solução deverá atender aos critérios da Resolução do

	Conselho Nacional de Justiça nº 182/2013 (dispõe sobre diretrizes para as contratações de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação pelos órgãos submetidos ao controle administrativo e financeiro do CNJ).
Requisito de Manutenção	<p>1) A Solução de TI não poderá sofrer descontinuidade, devendo o seu fornecedor prover solução de contingência e plano emergencial com vistas a impedir a indisponibilidade temporária dos serviços.</p> <p>2) A Solução deverá contemplar suporte para todas as funcionalidades, tanto as descritas neste Estudo Técnico Preliminar, quanto as contempladas nos manuais e demais documentos técnicos, incluindo as atualizações de versões de software, conforme demanda do Poder Judiciário, durante a vigência do contrato.</p> <p>3) A Solução deverá permitir a correção de erros ou falhas ocorridas em todas as funcionalidades da Solução provocadas por atualizações de versões, implementações de evoluções adaptativas, correção de dados no Banco de Dados da Solução, ou seja, recolocar a Solução em pleno estado de funcionamento, removendo definitivamente os defeitos apresentados, conforme demanda do Poder Judiciário, durante a vigência do contrato.</p> <p>4) A Solução deverá contemplar o suporte à equipe técnica do TJCE para esclarecimento de dúvidas referentes à operacionalização, administração e uso dos módulos e da infraestrutura que compõem a Solução.</p>
Requisitos Tecnológicos	<p>1) A solução deverá contemplar a instalação e manutenção do sistema operacional e banco de dados, para os ambientes de testes, treinamento, homologação e produção, isolados entre si.</p> <p>2) A solução deve ser Web e responsivo.</p> <p>3) A solução deve ser aderente às metodologias de gestão estratégica e de projetos vigentes no Poder Judiciário do Estado do Ceará, bem como, preferencialmente, adaptáveis às principais metodologias de mercado nestas áreas.</p> <p>4) A solução deve permitir a integração com os atuais sistemas do TJCE para cálculo dos indicadores do Plano Estratégico institucional.</p> <p>5) A implantação da solução deverá seguir o estipulado no termo de referência da contratação.</p>
Requisito de Segurança	<p>1) Como padrão de segurança será adotado criptografia para as senhas pessoais dos usuários e para o tráfego de dados em rede.</p> <p>2) A Contratada deverá submeter-se à Política de Segurança de Informação definida pelo TJCE em seus regulamentos, bem como executar os serviços com base nas boas práticas de segurança da informação, vigentes no TJCE.</p> <p>3) Tratar como “confidenciais” quaisquer informações, a que tenha acesso para execução do objeto, não podendo revelá-los ou facilitar sua revelação a terceiros.</p>
Requisitos Temporais	A Solução deverá ser implantada até 24/08/2020, incluindo sua implantação com todos os requisitos definidos neste Estudo Técnico, parametrização, configuração, integração com outros sistemas e migração das informações dos sistemas legados em uso pelo TJCE.

### 3. LEVANTAMENTO DAS ALTERNATIVAS (Art. 14, I, a) e (Art. 14, I, b)

#### 3.1. Solução 1 : GP-Web Ltda - Disponibilização de versão gratuita de Software Público disponível

Solução 1 : GP-Web Ltda - Disponibilização de versão gratuita de Software Público disponível	
<b>Entidade</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Tribunal de Justiça de Roraima</li> <li>• Tribunal de Justiça do Acre</li> <li>• Tribunal Regional do Trabalho do Pará</li> <li>• Tribunal Regional do Trabalho do Piauí</li> <li>• Tribunal Regional do Trabalho do Mato Grosso do Sul</li> <li>• Tribunal de Contas de Rondônia</li> </ul>

<b>Descrição</b>	O sistema GP-Web, no gerenciamento de projetos, gestão estratégica, tramitação interna de mensagens e documentos eletrônicos protocolados, se propõe a ser uma solução completa e integrada para qualquer organização pública ou privada. Funciona via Web, tendo sido criado na linguagem PHP com banco de dados MySQL.  Como forma de patrocinar a melhoria da gestão no Brasil, é disponibilizada uma versão gratuita simplificada do GP-Web no Portal do Software Público, para toda a sociedade brasileira.
<b>Fornecedor</b>	Empresa Sistema GP-Web Ltda. - ME

### 3.2. Solução 2: Desenvolvimento de uma Solução de Software pelo TJCE

<b>Solução 2: Desenvolvimento de uma Solução de Software pelo TJCE</b>			
<b>Entidade</b>	TJCE		
<b>Descrição</b>	Desenvolvimento da solução pelo TJCE, com as funcionalidades descritas neste documento, com a disponibilização de analistas de sistemas na quantidade suficiente para seu desenvolvimento e utilização de fábrica de software, contemplando todos os módulos mencionados neste documento, bem como implantação, parametrização, integração de sistemas legados, treinamento, manutenção, atualização e suporte técnico, bem como o desenvolvimento de novos módulos de acordo com as necessidades apresentadas por este Tribunal de Justiça.		
<b>Fornecedor</b>	TJCE	<b>Valor</b>	R\$ 1.396.749,42

### 3.3. Solução 3: Aquisição de Solução Integrada de Sistema Integrado de Gestão Estratégica e Projetos

<b>Solução 3: Aquisição de Solução Integrada de Sistema Integrado de Gestão Estratégica e Projetos</b>	
<b>Entidade</b>	TJCE
<b>Descrição</b>	Aquisição de Solução Integrada de Sistema de Gestão Estratégica e Projetos, com fornecimento de licença de uso perpétuo da solução, implantação, parametrização e integração de sistemas legados, incluindo os serviços continuados de suporte técnico, garantia de atualização, treinamento e operação assistida, de acordo com as necessidades apresentadas por este Tribunal de Justiça.
<b>Fornecedores</b>	Brisk, Stratec, Project Builder, Microsoft

#### ANÁLISE FINANCEIRA DA SOLUÇÃO 3 (Art. 14, II, g)

##### EMPRESA A

<b>Id</b>	<b>Objeto</b>	<b>Qtd. de licenças</b>	<b>Vlr. Unit</b>	<b>Vlr. Total</b>
<b>1</b>	Licença perpétua contemplando todos os módulos da Solução Integrada de Sistema de Gestão Estratégica e Projetos	<b>58</b>	R\$ 3.249,40	R\$ 188.465,20
<b>2</b>	Licença perpétua do Módulo de Gestão Estratégica	<b>39</b>	R\$ 974,82	R\$ 38.017,98

<b>3</b>	Licença perpétua do Módulo de Gestão de Projetos	<b>53</b>	R\$ 2.437,05	R\$ 129.163,65
----------	--	-----------	--------------	----------------

<b>Id</b>	<b>Objeto</b>	<b>Qtd. de licenças (1)</b>	<b>Qtd. de meses (2)</b>	<b>Vlr. Unit mensal (3)</b>	<b>Vlr. Total (1) * (2) * (3)</b>
<b>4</b>	Suporte e garantia para licença perpétua contemplando todos os módulos da Solução Integrada de Sistema de Gestão Estratégica e Projetos	<b>58</b>	<b>36</b>	R\$ 54,16	R\$ 113.086,08
<b>5</b>	Suporte e garantia para licença perpétua do Módulo de Gestão Estratégica	<b>39</b>	<b>36</b>	R\$ 16,25	R\$ 22.815,00
<b>6</b>	Suporte e garantia para licença perpétua do Módulo de Gestão de Projetos	<b>53</b>	<b>36</b>	R\$ 40,62	R\$ 77.502,96

<b>Id</b>	<b>Objeto</b>	<b>Qtd.</b>	<b>Vlr. Unit</b>	<b>Vlr. Total</b>
<b>7</b>	Adequação, implantação, importação de dados, parametrização e integração aos sistemas do TJCE	<b>1</b>	R\$ 63.000,00	R\$ 63.000,00
<b>8</b>	Unidade de Serviço Técnico de Treinamento	<b>52</b>	R\$ 675,00	R\$ 35.100,00
<b>9</b>	Unidade de Serviço Técnico de Operação assistida	<b>100</b>	R\$ 225,00	R\$ 22.500,00

<b>Total</b>	<b>R\$ 689.650,87</b>
--------------	-----------------------

**ANÁLISE FINANCEIRA DA SOLUÇÃO 3 (Art. 14, II, g)**

**EMPRESA B**

<b>Id</b>	<b>Objeto</b>	<b>Qtd. de licenças</b>	<b>Vlr. Unit</b>	<b>Vlr. Total</b>
<b>1</b>	Licença perpétua contemplando todos os módulos da Solução Integrada de Sistema de Gestão Estratégica e Projetos	<b>58</b>	R\$ 2.000,00	R\$ 116.000,00
<b>2</b>	Licença perpétua do Módulo de Gestão Estratégica	<b>39</b>	R\$ 1.200,00	R\$ 46.800,00
<b>3</b>	Licença perpétua do Módulo de Gestão de Projetos	<b>53</b>	R\$ 1.000,00	R\$ 53.000,00

<b>Id</b>	<b>Objeto</b>	<b>Qtd. de licenças (1)</b>	<b>Qtd. de meses (2)</b>	<b>Vlr. Unit mensal (3)</b>	<b>Vlr. Total (1) * (2) * (3)</b>
<b>4</b>	Suporte e garantia para licença perpétua contemplando todos os módulos da Solução Integrada de Sistema de Gestão Estratégica e Projetos	<b>58</b>	<b>36</b>	R\$ 41,70	R\$ 87.069,60
<b>5</b>	Suporte e garantia para licença perpétua do Módulo de Gestão Estratégica	<b>39</b>	<b>36</b>	R\$ 25,00	R\$ 35.100,00

6	Suporte e garantia para licença perpétua do Módulo de Gestão de Projetos	53	36	R\$ 20,90	R\$ 39.877,20
---	--	----	----	-----------	---------------

<b>Id</b>	<b>Objeto</b>	<b>Qtd.</b>	<b>Vlr. Unit</b>	<b>Vlr. Total</b>
7	Adequação, implantação, importação de dados, parametrização e integração aos sistemas do TJCE	1	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
8	Unidade de Serviço Técnico de Treinamento	52	R\$ 400,00	R\$ 20.800,00
9	Unidade de Serviço Técnico de Operação assistida	100	R\$ 250,00	R\$ 25.000,00

<b>Total</b>	<b>R\$ 453.646,80</b>
--------------	-----------------------

**ANÁLISE FINANCEIRA DA SOLUÇÃO 3 (Art. 14, II, g)**

**EMPRESA C**

<b>Id</b>	<b>Objeto</b>	<b>Qtd. de licenças</b>	<b>Vlr. Unit</b>	<b>Vlr. Total</b>
1	Licença perpétua contemplando todos os módulos da Solução Integrada de Sistema de Gestão Estratégica e Projetos	58	R\$ 705,48	R\$ 40.917,84
2	Licença perpétua do Módulo de Gestão Estratégica	39	R\$ 705,48	R\$ 27.513,72
3	Licença perpétua do Módulo de Gestão de Projetos	53	R\$ 352,74	R\$ 18.695,22

<b>Id</b>	<b>Objeto</b>	<b>Qtd. de licenças (1)</b>	<b>Qtd. de meses (2)</b>	<b>Vlr. Unit mensal (3)</b>	<b>Vlr. Total (1) * (2) * (3)</b>
4	Suporte e garantia para licença perpétua contemplando todos os módulos da Solução Integrada de Sistema de Gestão Estratégica e Projetos	58	36	R\$ 11,76	R\$ 24.554,88
5	Suporte e garantia para licença perpétua do Módulo de Gestão Estratégica	39	36	R\$ 11,76	R\$ 16.511,04
6	Suporte e garantia para licença perpétua do Módulo de Gestão de Projetos	53	36	R\$ 5,88	R\$ 11.219,04

<b>Id</b>	<b>Objeto</b>	<b>Qtd.</b>	<b>Vlr. Unit</b>	<b>Vlr. Total</b>
7	Adequação, implantação, importação de dados, parametrização e integração aos sistemas do TJCE	1	R\$ 18.000,00	R\$ 18.000,00
8	Unidade de Serviço Técnico de Treinamento	52	R\$ 140,00	R\$ 7.280,00
9	Unidade de Serviço Técnico de Operação assistida	100	R\$ 150,00	R\$ 15.000,00

<b>Total</b>	<b>R\$ 179.691,74</b>
--------------	-----------------------

**ANÁLISE FINANCEIRA DA SOLUÇÃO 3 (Art. 14, II, g)**

**MÉDIA DE PREÇOS**

<b>Id</b>	<b>Objeto</b>	<b>Qtd. de licenças</b>	<b>Vlr. Unit</b>	<b>Vlr. Total</b>
<b>1</b>	Licença perpétua contemplando todos os módulos da Solução Integrada de Sistema de Gestão Estratégica e Projetos	<b>58</b>	R\$ 1.984,96	R\$ 115.127,68
<b>2</b>	Licença perpétua do Módulo de Gestão Estratégica	<b>39</b>	R\$ 960,10	R\$ 37.443,90
<b>3</b>	Licença perpétua do Módulo de Gestão de Projetos	<b>53</b>	R\$ 1.263,26	R\$ 66.952,78

<b>Id</b>	<b>Objeto</b>	<b>Qtd. de licenças (1)</b>	<b>Qtd. de meses (2)</b>	<b>Vlr. Unit mensal (3)</b>	<b>Vlr. Total (1) * (2) * (3)</b>
<b>4</b>	Suporte e garantia para licença perpétua contemplando todos os módulos da Solução Integrada de Sistema de Gestão Estratégica e Projetos	<b>58</b>	<b>36</b>	R\$ 35,87	R\$ 74.896,56
<b>5</b>	Suporte e garantia para licença perpétua do Módulo de Gestão Estratégica	<b>39</b>	<b>36</b>	R\$ 17,67	R\$ 24.808,68
<b>6</b>	Suporte e garantia para licença perpétua do Módulo de Gestão de Projetos	<b>53</b>	<b>36</b>	R\$ 22,46	R\$ 42.853,68

<b>Id</b>	<b>Objeto</b>	<b>Qtd.</b>	<b>Vlr. Unit</b>	<b>Vlr. Total</b>
<b>7</b>	Adequação, implantação, importação de dados, parametrização e integração aos sistemas do TJCE	<b>1</b>	R\$ 37.000,00	R\$ 37.000,00
<b>8</b>	Unidade de Serviço Técnico de Treinamento	<b>52</b>	R\$ 405,00	R\$ 21.060,00
<b>9</b>	Unidade de Serviço Técnico de Operação assistida	<b>100</b>	R\$ 208,33	R\$ 20.833,00

<b>Total</b>	<b>R\$ 440.976,28</b>
--------------	-----------------------

**3.4. Solução 4: Aquisição da Solução Integrada de Sistema Integrado de Gestão Estratégica e Projetos como serviço (Software as a Service)**

<b>Solução 4: Aquisição de Solução Integrada de Sistema Integrado de Gestão Estratégica e Projetos como serviço (Software as a Service)</b>	
<b>Entidade</b>	TJCE

<b>Descrição</b>	Aquisição de Solução Integrada de Sistema Integrado de Gestão Estratégica e Projetos, com fornecimento de licença de uso perpétuo da solução, incluindo implantação, parametrização, integração de sistemas legados, treinamento, manutenção, garantia de atualização e suporte técnico, de acordo com as necessidades apresentadas por este Tribunal de Justiça, como serviço (Software as a Service).
<b>Fornecedor</b>	Brisk, Stratec, Project Builder, Microsoft

**ANÁLISE FINANCEIRA DA SOLUÇÃO 4 (Art. 14, II, g)**

**EMPRESA A**

<b>Id</b>	<b>Objeto</b>	<b>Qtd. de licenças (1)</b>	<b>Qtd. de meses (2)</b>	<b>Vlr. Unit mensal (3)</b>	<b>Vlr. Total (1) * (2) * (3)</b>
1	Serviço de Solução Integrada de Sistema de Gestão Estratégica e Projetos contemplando todos os módulos com suporte e garantia	58	36	R\$ 216,66	R\$ 452.386,08
2	Serviço de Módulo de Gestão Estratégica com suporte e garantia	39	36	R\$ 64,99	R\$ 91.245,96
3	Serviço de Módulo de Gestão de Projetos com suporte e garantia	53	36	R\$ 129,99	R\$ 248.020,92

<b>Id</b>	<b>Objeto</b>	<b>Qtd.</b>	<b>Vlr. Unit</b>	<b>Vlr. Total</b>
4	Adequação, implantação, importação de dados, parametrização e integração aos sistemas do TJCE	1	R\$ 63.000,00	R\$ 63.000,00
5	Unidade de Serviço Técnico de Treinamento	52	R\$ 675,00	R\$ 35.100,00
6	Unidade de Serviço Técnico de Operação assistida	100	R\$ 225,00	R\$ 22.500,00

<b>Total</b>	<b>R\$ 912.252,96</b>
--------------	-----------------------

**ANÁLISE FINANCEIRA DA SOLUÇÃO 4 (Art. 14, II, g)**

**EMPRESA B**

<b>Id</b>	<b>Objeto</b>	<b>Qtd. de licenças (1)</b>	<b>Qtd. de meses (2)</b>	<b>Vlr. Unit mensal (3)</b>	<b>Vlr. Total (1) * (2) * (3)</b>
1	Serviço de Solução Integrada de Sistema de Gestão Estratégica e Projetos contemplando todos os módulos com suporte e garantia	58	36	R\$ 125,00	R\$ 261.000,00
2	Serviço de Módulo de Gestão Estratégica com suporte e garantia	39	36	R\$ 75,00	R\$ 105.300,00
3	Serviço de Módulo de Gestão de Projetos com suporte e garantia	53	36	R\$ 62,50	R\$ 119.250,00

<b>Id</b>	<b>Objeto</b>	<b>Qtd.</b>	<b>Vlr. Unit</b>	<b>Vlr. Total</b>
4	Adequação, implantação, importação de dados, parametrização e integração aos sistemas do TJCE	1	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
5	Unidade de Serviço Técnico de Treinamento	52	R\$ 400,00	R\$ 20.800,00
6	Unidade de Serviço Técnico de Operação assistida	100	R\$ 250,00	R\$ 25.000,00

<b>Total</b>	<b>R\$ 561.350,00</b>
--------------	-----------------------

#### ANÁLISE FINANCEIRA DA SOLUÇÃO 4 (Art. 14, II, g)

##### EMPRESA C

<b>Id</b>	<b>Objeto</b>	<b>Qtd. de licenças (1)</b>	<b>Qtd. de meses (2)</b>	<b>Vlr. Unit mensal (3)</b>	<b>Vlr. Total (1) * (2) * (3)</b>
1	Serviço de Solução Integrada de Sistema de Gestão Estratégica e Projetos contemplando todos os módulos com suporte e garantia	58	36	R\$ 33,99	R\$ 70.971,12
2	Serviço de Módulo de Gestão Estratégica com suporte e garantia	39	36	R\$ 33,99	R\$ 47.721,96
3	Serviço de Módulo de Gestão de Projetos com suporte e garantia	53	36	R\$ 17,00	R\$ 32.436,00

<b>Id</b>	<b>Objeto</b>	<b>Qtd.</b>	<b>Vlr. Unit</b>	<b>Vlr. Total</b>
4	Adequação, implantação, importação de dados, parametrização e integração aos sistemas do TJCE	1	R\$ 18.000,00	R\$ 18.000,00
5	Unidade de Serviço Técnico de Treinamento	52	R\$ 140,00	R\$ 7.280,00
6	Unidade de Serviço Técnico de Operação assistida	100	R\$ 150,00	R\$ 15.000,00

<b>Total</b>	<b>R\$ 191.409,08</b>
--------------	-----------------------

#### ANÁLISE FINANCEIRA DA SOLUÇÃO 4 (Art. 14, II, g)

##### MÉDIA DAS PROPOSTAS

<b>Id</b>	<b>Objeto</b>	<b>Qtd. de licenças (1)</b>	<b>Qtd. de meses (2)</b>	<b>Vlr. Unit mensal (3)</b>	<b>Vlr. Total (1) * (2) * (3)</b>
1	Serviço de Solução Integrada de Sistema de Gestão Estratégica e Projetos contemplando todos os módulos com suporte e garantia	58	36	R\$ 125,21	R\$ 261.438,48
2	Serviço de Módulo de Gestão Estratégica com suporte e garantia	39	36	R\$ 57,99	R\$ 81.417,96
3	Serviço de Módulo de Gestão de Projetos com	53	36	R\$ 69,83	R\$ 133.235,64

suporte e garantia				
--------------------	--	--	--	--

<b>Id</b>	<b>Objeto</b>	<b>Qtd.</b>	<b>Vlr. Unit</b>	<b>Vlr. Total</b>
<b>4</b>	Adequação, implantação, importação de dados, parametrização e integração aos sistemas do TJCE	<b>1</b>	R\$ 37.000,00	R\$ 37.000,00
<b>5</b>	Unidade de Serviço Técnico de Treinamento	<b>52</b>	R\$ 405,00	R\$ 21.060,00
<b>6</b>	Unidade de Serviço Técnico de Operação assistida	<b>100</b>	R\$ 208,33	R\$ 20.833,33

<b>Total</b>	<b>R\$ 554.985,08</b>
--------------	-----------------------

#### 4. ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS EXISTENTES (Art. 14, II, a – f)

4.1. Quadro-resumo da aplicabilidade dos requisitos elencados no art. 14, II, alíneas “a” a “f”, da Resolução N° 182 do CNJ, para cada uma das alternativas relacionadas no item 03.

<b>Requisito</b>	<b>Solução 1 - GP-Web</b>	<b>Solução 2: Desenvolvimento pelo TJ</b>	<b>Solução 3: Aquisição solução</b>	<b>Solução 4: Aquisição Solução como serviço (Software as a Service)</b>
A Solução encontra-se implantada em outro órgão ou entidade da Administração Pública?	(X) Sim ( ) Não ( ) N/A	( ) Sim ( ) Não (X) N/A	(X) Sim ( ) Não ( ) N/A	(X) Sim ( ) Não ( ) N/A
A Solução está disponível no Portal do Software Público Brasileiro?	(X) Sim ( ) Não ( ) N/A	( ) Sim ( ) Não (X) N/A	( ) Sim (X) Não ( ) N/A	( ) Sim (X) Não ( ) N/A
A Solução é um software livre ou software público?	(X) Sim ( ) Não ( ) N/A	(X) Sim ( ) Não ( ) N/A	(X) Sim ( ) Não ( ) N/A	(X) Sim ( ) Não ( ) N/A
A Solução é aderente às políticas, premissas e especificações técnicas definidas no Modelo Nacional de Interoperabilidade (MNI) do Poder Judiciário?	(X) Sim ( ) Não ( ) N/A	(X) Sim ( ) Não ( ) N/A	(X) Sim ( ) Não ( ) N/A	(X) Sim ( ) Não ( ) N/A
A Solução é aderente às regulamentações da ICP-Brasil? (quando houver necessidade de certificação digital)	(X) Sim ( ) Não ( ) N/A	(X) Sim ( ) Não ( ) N/A	(X) Sim ( ) Não ( ) N/A	(X) Sim ( ) Não ( ) N/A
A Solução é aderente às orientações, premissas e especificações técnicas e funcionais definidas no Modelo de Requisitos para Sistemas Informatizados de Gestão de Processos e Documentos do Poder Judiciário (Moreq-Jus)?	(X) Sim ( ) Não ( ) N/A	(X) Sim ( ) Não ( ) N/A	(X) Sim ( ) Não ( ) N/A	(X) Sim ( ) Não ( ) N/A

4.2. Analisando a “Solução 1 : GP-Web Ltda - Disponibilização de versão gratuita de Software Público disponível”

4.2.1. Concluiu-se que tal aplicativo está bem aquém da demanda necessária já que não atende pontos fundamentais, quais sejam:

- 4.2.1.1. Não é possível importar dados para os indicadores estratégicos;
- 4.2.1.2. Não há possibilidade de alteração da periodicidade de mensuração, somente atingindo período trimestral.
- 4.3. Analisando a “Solução 2: Desenvolvimento de uma Solução de Software pelo TJCE”, concluímos que a alternativa de desenvolvimento de uma solução por equipe interna do TJCE não possui viabilidade de implantação em função dos seguintes fatores:
- 4.3.1. Determinação da Portaria MP/STI nº 20, de 14 de junho de 2016, que define em seu inciso II do artigo 1º, normas de observância obrigatória por parte dos órgãos integrantes do Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação do Poder Executivo Federal (Sisp). O item 3.5 do documento de Boas práticas, Orientações e Vedações, que compõe a referida Portaria, dispõe que “É vedada a utilização dos serviços contratados para o desenvolvimento de softwares de atividades meio. São considerados softwares de atividades meio os que são utilizados para apoio de atividades gestão ou administração operacional, como, por exemplo, softwares de recursos humanos, ponto eletrônico, portaria, biblioteca, gestão de patrimônio, controle frotas, gestão eletrônica de documentos, e que não têm por objetivo o atendimento às áreas finalísticas para a consecução de políticas públicas ou programas temáticos. Os softwares de atividades meio devem ser adquiridos no mercado por meio de adoção software público ou livre, contratação como serviço, ou software licenciado.”. Os normativos da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão são utilizados como referencial por toda a administração pública, sendo que o Tribunal de Contas da União tem recomendado que esse tipo de normativo seja observado pelos jurisdicionados do Conselho Nacional de Justiça.
- 4.3.2. O TJCE não possui funcionários e recursos técnicos para assumir o suporte e desenvolvimento da Solução devido ao alto grau de complexidade da mesma. A constante evolução da infraestrutura de tecnologia da informação (banco de dados, servidores de aplicação, sistemas operacionais), dentre outras demandas exigem equipe técnica dedicada e extremamente especializada com conhecimento profundo dos sistemas para garantir o correto funcionamento da Solução.
- 4.3.3. Durante toda a duração do desenvolvimento da Solução, o TJCE teria de duplicar os esforços para manter e evoluir os sistemas legados até sua completa substituição.
- 4.3.4. O tamanho funcional do sistema, considerando os requisitos levantados, foi estimado em 2.673 pontos por função. O Custo somente para desenvolvimento da Solução pela Fábrica de Software do TJCE através do Contrato Nº 22/2017 apresenta orçamento estimado de R\$ 1.396.749,42, portanto superior a contratação de soluções disponíveis no mercado.

- 4.4. Analisando a “Solução 3: Aquisição de Solução Integrada de Sistema Integrado de Gestão Estratégica e Projetos”, identificamos que a solução proposta atende aos requisitos identificados definidos neste Estudo Técnico Preliminar.
- 4.5. Analisando a “Solução 4: Aquisição da Solução Integrada de Sistema Integrado de Gestão Estratégica e Projetos como serviço (Software as a Service)”, identificamos que a solução proposta atende aos requisitos identificados definidos nestes Estudos Técnicos Preliminares porém apresenta custos superiores a aquisição das licenças analisada na Solução 3.

## **5. JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA (Art. 14, III e IV)**

### **5.1. Identificação**

- 5.1.1. Aquisição de Solução Integrada de Sistema de Gestão Estratégica e Projetos, com fornecimento de licença de uso perpétuo da solução, implantação, parametrização e integração de sistemas legados, incluindo os serviços continuados de suporte técnico, garantia de atualização, treinamento e operação assistida, de acordo com as necessidades apresentadas por este Tribunal de Justiça.

### **5.2. Justificativa**

- 5.2.1. Há 12 anos o Poder Judiciário do Estado do Ceará (PJCE) desenvolveu o seu primeiro Plano Estratégico. De lá para cá, este plano vem evoluindo e aprimorando o gerenciamento de projetos e da estratégia da instituição. Está em vigor o Plano Estratégico 2015-2020. Em 2011, o Escritório Corporativo de Projetos e o Comitê Estratégico foram instituídos.
- 5.2.2. Com a maturidade e expertise na Gestão Estratégica e Projetos, o aumento do nível de complexidade e de exigência, tem sido cada vez mais latente a necessidade de ferramentas tecnológicas (sistemas) que garantam mais efetividade, produtividade e celeridade no acompanhamento e controle da estratégia e dos projetos, constatando-se a necessidade urgente de implantação de uma solução de software integrado de gestão da estratégia e de gerenciamento de projetos.
- 5.2.3. A aquisição de uma Sistema Integrado de Gestão Estratégica e Projetos possui viabilidade de implantação em função dos seguintes fatores:
- 5.2.3.1. A Solução disponibilizará ferramentas tecnológicas com qualidade comprovada através do uso em vários clientes, permitindo aumentar o nível de segurança quanto às operações realizadas contribuindo para diminuição dos riscos de operação e retrabalhos através da implementação de diversos controles amadurecidos ao longo do uso da Solução.

- 5.2.3.2. As soluções de mercado possuem processos sólidos, testados e estabilizados que poderão ser automatizados de forma rápida e com menores riscos permitindo ganhos de qualidade e produtividade.
- 5.2.3.3. As empresas fornecedoras das Soluções de Gestão Estratégica e Projetos possuem uma expertise nesta área que pode ser observada em seus produtos (sistema de gestão) e serviços (equipe qualificada). As empresas poderão contribuir disseminando as melhores práticas do mercado e auxiliando o TJCE na melhoria contínua de seus processos de trabalho.
- 5.2.3.4. A solução de mercado estará sempre atualizada tecnologicamente, bem como implementará todas as alterações exigidas pela legislação e normas internas do TJCE.
- 5.2.3.5. A entrega de uma Solução de mercado adquirida pelo TJCE poderá ser realizada com licenciamento perpétuo.
- 5.2.3.6. O licenciamento perpétuo permitirá a utilização da Solução mesmo após a finalização do contrato, porém não seria possível assumir a manutenção do sistema, por não possuir os códigos-fonte.
- 5.2.3.7. A utilização da Solução em nuvem, como uma solução SAAS (Software as Service), bem como o desenvolvimento interno apresentam custos superiores a aquisição do licenciamento perpétuo da Solução.
- 5.2.4. Após análise das alternativas, considerou-se pela viabilidade da aquisição de Solução com fornecimento de licença de uso perpétuo da solução, incluindo treinamento, suporte e operação assistida.

### **5.3. Descrição (Art. 14., IV, a)**

- 5.3.1. Aquisição de Solução Integrada de Sistema de Gestão Estratégica e Projetos, com fornecimento de licença de uso perpétuo da solução, implantação, parametrização e integração de sistemas legados, incluindo os serviços continuados de suporte técnico, garantia de atualização, treinamento e operação assistida, de acordo com as necessidades apresentadas por este Tribunal de Justiça.
- 5.3.2. A Contratada deverá explicitar em sua proposta comercial qual será a Solução Integrada de Gestão Estratégica e Projetos, os módulos que compõem a Solução (considerando a composição da Solução Completa, módulo de gestão estratégica, módulo de gestão de projetos). Deverá indicar nome comercial, edição, versão, empresa proprietária do Direito Autoral e o registro de propriedade no INPI/ABES ou equivalente.
- 5.3.3. O licenciamento da Solução de software dar-se-á por tempo indeterminado:
- 5.3.3.1. Quantidade ilimitada de usuários que somente visualizem as informações utilizando a

solução simultaneamente ou não;

5.3.3.2. quantidade de limitada usuários que manipulem as informações e funcionalidades, considerando as licenças efetivamente adquiridas por módulo (solução completa, módulo de gestão estratégica, módulo de gestão de projetos).

5.3.4. Na hipótese de fornecimento de solução de software de terceiros, o licenciamento da Solução deverá ocorrer em favor do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará seguindo todas as definições previstas neste instrumento.

5.3.5. Na hipótese de utilização de tecnologias proprietárias, ou seja, que requerem a aquisição de licença para uso, as seguintes premissas deverão ser observadas:

5.3.5.1. A Contratada será responsável pela aquisição, custeio dos valores e repasse dessas licenças em favor do TJCE;

5.3.5.2. As licenças deverão ser compatíveis com o licenciamento estabelecido para a solução de software, ou seja, o licenciamento deve ocorrer por tempo indeterminado e para a quantidade de usuários descrita no item 5.3.3, utilizando a solução simultaneamente ou não;

5.3.5.3. Durante a vigência dos contratos de implantação e suporte a licitante vencedora será responsável pelo custeio dos valores mensais ou anuais necessários a título de renovação de suporte técnico, direito à atualizações e outros serviços que sejam necessários para manutenção do produto em execução seguindo as recomendações e premissas definidas pelo desenvolvedor de cada tecnologia;

5.3.5.4. No caso de falência ou concordata da Contratada, esta fica obrigada a entregar toda a documentação necessária e os códigos-fonte da solução, com direito de alteração, para assegurar ao TJCE a continuidade da execução dos sistemas.

5.3.6. A Solução deverá atender ao disposto no Anexo I - Requisitos Funcionais e Requisitos Não-funcionais.

#### **5.3.7. Serviços de Capacitação**

5.3.7.1. A equipe técnica do Tribunal de Justiça deverá ser capacitada nas tecnologias utilizadas pela Solução, de modo a assegurar a continuidade da contratação.

5.3.7.2. A Contratada deverá prestar todas as informações necessárias aos usuários e administradores da Solução, mediante o treinamento e capacitação para operação e uso de todas as funcionalidades da Solução, para seu eficaz funcionamento, cujo treinamento e capacitação será dividido em turmas.

5.3.7.3. Os treinamentos deverão compreender tópicos específicos para usuários, gestores e pessoal técnico.

5.3.7.4. O treinamento para gestores da Solução deverá prepará-los e capacitá-los a gerenciar o

funcionamento da Solução, cadastrando novos usuários, perfis de acesso e tabelas funcionais. Os treinamentos deverão cobrir, no mínimo, os seguintes tópicos e carga horária:

- 5.3.7.4.1. Carga horária de 16 USTs para cada treinamento solicitado;
  - 5.3.7.4.2. Controles e regras de auditoria do sistema para avaliação do desempenho e da correção dos dados processados;
  - 5.3.7.4.3. Conceitos e utilização das diversas funcionalidades do sistema;
  - 5.3.7.4.4. Emprego e modificação das regras parametrizáveis;
  - 5.3.7.4.5. Utilização da base de dados para a obtenção de informações e indicadores gerenciais;
  - 5.3.7.4.6. Configuração de integrações com sistemas legados do TJCE;
  - 5.3.7.4.7. Gestão administrativa do sistema, permitindo a criação de perfis de acesso e atribuição de senhas.
- 5.3.7.5. Após o treinamento, os gestores da Solução deverão ser capazes de, no mínimo:
- 5.3.7.5.1. Efetuar quaisquer consultas à base de dados, elaborando quaisquer relatórios demandados;
  - 5.3.7.5.2. Orientar os usuários sobre como parametrizar adequadamente a Solução de acordo com as normas e fluxos dos processos de trabalho;
  - 5.3.7.5.3. Apoiar e capacitar os usuários da Solução;
  - 5.3.7.5.4. Demandar e acompanhar a manutenção corretiva em qualquer parte do sistema.
- 5.3.7.6. O treinamento para usuários da Solução terá como público-alvo os servidores do TJCE que executarão as atividades funcionais e poderão atuar como multiplicadores dos conhecimentos sobre o sistema, atuando como suporte setorial aos demais usuários. Os treinamentos deverão cobrir os seguintes tópicos e carga horária:
- 5.3.7.6.1. Carga horária de 08 USTs para o módulo de estratégia e 08 USTs para o módulo de projetos, para cada treinamento solicitado;
  - 5.3.7.6.2. Conceitos e utilização dos diversos módulos e funcionalidades do sistema;
  - 5.3.7.6.3. Utilização das ferramentas de extração de dados para a obtenção de informações e indicadores gerenciais.
- 5.3.7.7. O treinamento para pessoal técnico de Tecnologia da Informação deverá cobrir os seguintes tópicos e carga horária:
- 5.3.7.7.1. Carga horária de 04 USTs para cada treinamento solicitado;
  - 5.3.7.7.2. Arquitetura básica;
  - 5.3.7.7.3. Estrutura de dados;
  - 5.3.7.7.4. Emprego de regras parametrizáveis quando aplicável;

- 5.3.7.7.5. Instalação do sistema, assim como dos softwares requeridos;
- 5.3.7.7.6. Sua utilização, produção e aferição de desempenho.
- 5.3.7.8. Após o treinamento, a equipe técnica de TI deverá ser capaz de, no mínimo:
  - 5.3.7.8.1. Instalar sem ajuda externa todos os softwares básicos requeridos pelo sistema;
  - 5.3.7.8.2. Ajustar seus parâmetros para que o sistema funcione de forma ótima no hardware disponível;
  - 5.3.7.8.3. Instalar, sem ajuda externa, a Solução ajustando seus parâmetros para que ele funcione de forma otimizada no hardware e softwares básicos disponíveis;
  - 5.3.7.8.4. Extrair informações das bases de dados para alimentar o Data Warehouse do TJCE.
- 5.3.7.9. Os treinamentos deverão ser presenciais, com acesso direto à Solução, com a utilização de material impresso (folder/cartilha), bem como a utilização de data show, visando apresentar suas funcionalidades.
- 5.3.7.10. O TJCE poderá gravar os treinamentos presenciais para utilização na capacitação continuada dos seus colaboradores.
- 5.3.7.11. Os materiais utilizados nos treinamentos deverão contemplar todos os assuntos abordados, atividades de extensão comunicativa, atividades para consolidação do conteúdo apresentado, bem como demais materiais utilizados na metodologia de ensino adotada, incluindo exemplos de uso prático na solução, de preferência com situações reais do TJCE.
- 5.3.7.12. Contratada deverá confeccionar e fornecer o material didático em formato impresso e digital com a qualidade exigida pelo TJCE que será distribuído para cada participante.
- 5.3.7.13. Em hipótese alguma será aceita a utilização de cópia (xerox) de material que viole direito autoral de terceiros.
- 5.3.7.14. Somente serão devidas as Unidades de Serviços de Treinamento efetivamente prestadas, portanto o TJCE não se obriga a consumir todas as USTs contratadas, tendo em vista que as USTs serão solicitadas sob demanda em função da disponibilização da Solução para os diversos setores do TJCE, bem como a previsão de necessidades futuras quando ocorrerem implementações de novas versões da Solução.
- 5.3.7.15. A Contratada deverá entregar todo o material que será utilizado, para validação pelo TJCE antecedência mínima de 20 dias da data prevista para início dos treinamentos, conforme cronograma definido no Plano de Implantação da Solução.
- 5.3.7.16. Após a fase de implantação da Solução, o TJCE poderá demandar a realização de treinamentos sob demanda. Nesse caso TJCE definirá o conteúdo, carga horária e a data para realização do treinamento com antecedência mínima de 20 dias.

- 5.3.7.17. O TJCE comunicará à Contratada, em até cinco dias após o recebimento dos materiais didáticos, os ajustes necessários, incluindo a adequação da carga horária proposta.
- 5.3.7.18. Os treinamentos deverão ser executados de forma presencial entre as 8hs e 18hs, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, em horário a ser definido pelo TJCE.
- 5.3.7.19. O TJCE comunicará as informações referentes ao horário, local, carga horária diária e quantidade de participantes, com antecedência mínima de cinco dias.
- 5.3.7.20. Os horários de início e de término das atividades dos treinamentos deverão ser cumpridos, conforme definido pelo TJCE. Nos eventuais atrasos que venham a ocorrer, deverá ser realizada a devida compensação, tendo em vista a integralidade dos treinamentos de interesse do TJCE.
- 5.3.7.21. O horário para eventual compensação será definido pelo TJCE.
- 5.3.7.22. Ao final de cada treinamento, será realizada uma avaliação pelos participantes que tiverem frequência mínima de 75% da carga horária, com o atendimento as seguintes requisitos:
- 5.3.7.22.1. será avaliado através de questionários: a adequação do conteúdo programático, carga horária, material didático, conhecimento do instrutor e a aprendizagem de cada aluno;
- 5.3.7.22.2. para cada quesito avaliado o aluno deverá atribuir uma nota de 0 (zero) a 10 (dez);
- 5.3.7.22.3. será considerado insatisfatório o treinamento cuja média das avaliações seja inferior a 7 (sete).
- 5.3.7.23. Caso o treinamento que tenha sido ministrado seja considerado insatisfatório, o TJCE poderá exigir a repetição do treinamento, sem ônus adicional, informado a data e horário para sua execução.
- 5.3.7.24. Após o treinamento ter sido concluído satisfatoriamente, o TJCE emitirá um "Termo de Aceite do Treinamento".
- 5.3.7.25. No prazo de até 30 (trinta) dias após o término dos treinamentos, a Contratada deverá fornecer o Certificado de Participação para os colaboradores que o concluírem.
- 5.3.7.26. A infraestrutura e os equipamentos necessários a realização dos treinamentos serão providenciados pelo TJCE.
- 5.3.7.27. Contratada deverá fornecer videoaulas com simulações das funcionalidades a seguir relacionadas. Cada vídeo deverá possuir no máximo cinco minutos. As videoaulas deverão ser entregues em como parte obrigatória da implantação da Solução.
- 5.3.7.27.1. Módulo Projetos: (15 videoaulas)
- 5.3.7.27.1.1. Cadastrar/consultar Projeto;
- 5.3.7.27.1.2. Criar/atualizar EAP;
- 5.3.7.27.1.3. Criar cronograma/ Gráfico de Gantt;

- 5.3.7.27.1.4. Atualizar cronograma;
- 5.3.7.27.1.5. Replanejar cronograma;
- 5.3.7.27.1.6. Histograma de Recursos Humanos;
- 5.3.7.27.1.7. Emitir Relatórios gerenciais;
- 5.3.7.27.1.8. Gerenciar Riscos do Projeto;
- 5.3.7.27.1.9. Gerenciar Custos do Projeto;
- 5.3.7.27.1.10. Gestão do Portfólio de projetos e de Programas;
- 5.3.7.27.1.11. Fluxo Iniciar Projeto;
- 5.3.7.27.1.12. Fluxo Planejar projeto;
- 5.3.7.27.1.13. Fluxo Realizar intervenção em projeto;
- 5.3.7.27.1.14. Fluxo Encerrar projeto;
- 5.3.7.27.1.15. Fluxo Realizar RAP;
- 5.3.7.27.2. Módulo Estratégia: (15 videoaulas)
  - 5.3.7.27.2.1. Cadastro de planos estratégicos;
  - 5.3.7.27.2.2. Análise SWOT;
  - 5.3.7.27.2.3. Identidade organizacional;
  - 5.3.7.27.2.4. Objetivos e mapa estratégico;
  - 5.3.7.27.2.5. Cadastro de indicadores;
  - 5.3.7.27.2.6. Alimentação dos dados dos indicadores;
  - 5.3.7.27.2.7. Paineis de resultados de indicadores;
  - 5.3.7.27.2.8. Painel de resultados dos objetivos;
  - 5.3.7.27.2.9. Análise crítica de resultados;
  - 5.3.7.27.2.10. Desdobramento de metas;
  - 5.3.7.27.2.11. Relatórios gerenciais;
  - 5.3.7.27.2.12. Plano de ação (cadastro);
  - 5.3.7.27.2.13. Plano de ação (acompanhamento);
  - 5.3.7.27.2.14. Reuniões (preparação);
  - 5.3.7.27.2.15. Reuniões (execução e encaminhamentos);
- 5.3.7.27.3. Funcionalidades de administração da solução (1 videoaula).
  - 5.3.7.27.3.1. Liberação de acessos (cadastro e manutenção de usuários).

### **5.3.8. Serviço de Suporte Técnico**

- 5.3.8.1. O serviço de Suporte Técnico compreende as atividades realizadas pela Contratada com o objetivo de manter a Solução em seu estado normal de operação, prestando suporte à equipe técnica do TJCE, investigando e tratando eventos relativos a erros,

compreendendo:

- 5.3.8.1.1. Esclarecimento de dúvidas dos responsáveis por definições de operacionalização e pela administração da Solução, sobre as características e utilização dos sistemas.
  - 5.3.8.1.2. Orientação à instalação e à configuração a Solução no ambiente de servidores de aplicação, Sistema Gerenciador de Banco de Dados (SGBD) e demais componentes necessários ao funcionamento da Solução.
  - 5.3.8.1.3. Orientação sobre configurações da Solução, incluindo a configuração de parâmetros e demais requisitos dos sistemas necessários ao seu adequado funcionamento, com explicação do impacto e das regras de negócio associadas a cada parâmetro.
  - 5.3.8.1.4. Orientações relacionadas à integração de dados e sistemas e interpretação da documentação da Solução.
  - 5.3.8.1.5. Orientação quanto às melhores práticas para personalização da Solução adquirida.
  - 5.3.8.1.6. Orientação para solução de problemas de desempenho das configurações da Solução.
  - 5.3.8.1.7. Apoio na recuperação de ambientes em caso de panes ou perda de dados.
  - 5.3.8.1.8. Apoio para execução de procedimentos de atualização para novas versões da Solução adquirida.
  - 5.3.8.1.9. Correção de erros ou falhas provocadas pela implementação incorreta de funcionalidades previamente definidas, construção de rotinas para correção de imperfeições no sistema, quer seja da implementação das regras de negócio ou de correção de dados no Banco de Dados da Solução, ou seja, recolocar a Solução em pleno estado de funcionamento, removendo definitivamente os defeitos apresentados.
  - 5.3.8.1.10. Correção de erros de integrações oriundos de falhas de comunicação com outros sistemas.
- 5.3.8.2. A Contratada deverá avaliar os erros abertos, utilizando-se de equipes especializadas para análise, acionando o TJCE para tomar as ações cabíveis, ou, quando aplicável, reestabelecer a operação da Solução, podendo realizar para tal, operações de parada, de reinício e de verificação pontual da disponibilidade.
  - 5.3.8.3. Os serviços de Suporte Técnico consistem em um registro para abertura de chamados, objetivando a resolução de problemas e dúvidas quanto a questões funcionais e técnicas relacionadas a instalação, configuração, suporte, customização e utilização da Solução.
  - 5.3.8.4. A execução dos serviços de Suporte Técnico deverá ser realizada por telefone (0800 ou de custo local em Fortaleza), por sistema de acompanhamento WEB/remoto, ou ainda, on-site, nas dependências do TJCE, caso a natureza do serviço exigir a presença de técnico especializado, conforme procedimentos dispostos no Anexo II - Gestão de Chamados.

- 5.3.8.5. A Contratada deverá garantir que o TJCE efetue um número ilimitado de chamados de suporte técnico durante a vigência do Contrato, sem ônus adicional.
- 5.3.8.6. A Contratada deverá manter disponível a estrutura de pesquisa em base de conhecimento de resolução de problemas e documentos técnicos disponibilizada pelo fabricante da Solução adquirida e/ou pela Contratada.
- 5.3.8.7. Os chamados para os serviços de suporte técnico terão origem em decorrência de qualquer problema detectado no tocante ao pleno estado de funcionamento da Solução, inclusive problemas relacionados com instalação, configuração, otimização e atualização.
- 5.3.8.8. Os chamados serão classificados, conforme os seguintes níveis de severidade:

Nível	Descrição
Zero	Incidente que acarrete a paralisação total do sistema
Um	Incidente que acarrete paralisação de funcionalidades críticas do sistema ou comportamento grave de dados, processos ou ambiente
Dois	Incidente que acarrete paralisação parcial do sistema ou comprometimento mediano de dados, processos ou ambiente
Três	Incidente sem paralisação do sistema e pequeno ou nenhum comprometimento de dados, processos ou ambiente

- 5.3.8.9. Os chamados dos serviços de Suporte Técnico deverão ser solucionados nos prazos estabelecidos na tabela a seguir:

Nível	Tempo máximo para o restabelecimento do funcionamento integral da Solução após a abertura do chamado
Zero	01 dia útil
Um	02 dias úteis
Dois	03 dias úteis
Três	05 dias úteis

- 5.3.8.10. A severidade do chamado será atribuída exclusivamente pelo TJCE no momento da abertura do chamado.
- 5.3.8.11. Caso haja a necessidade de utilizar resoluções de contorno para o restabelecimento da Solução, a Contratada deverá fornecer ao TJCE, durante o prazo de resolução, o seu plano de ações.
- 5.3.8.11.1. Caso a solução de contorno seja aceita pelo TJCE, a Contratada poderá solicitar reclassificação do chamado para uma severidade inferior, porém os prazos de atendimento não serão suspensos durante a análise da solicitação.

5.3.8.12. As solicitações classificadas com severidade dois ou três, quando não solucionadas no prazo definido, poderão ser automaticamente escaladas para a severidade um, sendo que os prazos de atendimento e resolução do problema, bem como as penalidades previstas deverão ser automaticamente ajustados para o novo nível.

5.3.8.13. O atendimento aos chamados de orientações sobre a utilização e sobre o ambiente operacional da Solução e esclarecimentos de dúvidas deverão seguir o prazo estabelecido na tabela abaixo:

<b>Chamado</b>	<b>Prazo</b>
Orientações sobre o ambiente operacional	05 dias úteis
Esclarecimento de dúvidas sobre a utilização e configuração da Solução	01 dia útil

5.3.8.14. Os serviços de Suporte Técnico serão aferidos mensalmente com a respectiva apuração dos níveis de serviços, devendo, a CONTRATADA, elaborar Relatório de Acompanhamento de Atendimento, apresentando-o à CONTRATANTE, até o dia 10 do mês subsequente ao da prestação dos serviços, momento no qual o CONTRATANTE fará o recebimento provisório.

5.3.8.15. Devem constar desse relatório, dentre outras informações, os indicadores/metras de níveis de serviços definidos e alcançados, recomendações técnicas, administrativas e gerenciais para o próximo período e demais informações relevantes para a gestão contratual.

5.3.8.16. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de até 15 (quinze) dias úteis após o recebimento do Relatório de Acompanhamento de Atendimento, considerado apuração dos níveis de serviços exigidos.

### **5.3.9. Serviço de Garantia de Atualização**

5.3.9.1. A Contratada deverá disponibilizar a atualização das versões do(s) software(s) fornecido(s), sempre que o fabricante do sistema liberar novas versões da Solução para seus clientes, sem ônus adicional, em até 15 (quinze) dias úteis após a liberação.

5.3.9.2. A Contratada deverá garantir a compatibilização do sistema com as novas versões dos componentes de hardware e software do ambiente tecnológico do TJCE incluindo sistemas operacionais, banco de dados, servidores de aplicação, browsers, sistemas de armazenamento de dados, e periféricos.

5.3.9.3. Para cada pacote de atualização liberado pelo fabricante, a Contratada deverá apresentar as atualizações, inclusive dos manuais e demais documentos técnicos, bem como nota informativa das novas funcionalidades implementadas, se porventura existirem. Incluem-se, também, implementações de novas funcionalidades relativas às licenças.

5.3.9.4. O TJCE deverá ter como opção executar ou não as atualizações de softwares

disponibilizadas.

- 5.3.9.5. A Contratada deverá informar ao TJCE sobre a descoberta de erros detectados no software durante a vigência do Contrato, devendo divulgar ao TJCE suas descrições e seus possíveis impactos.
- 5.3.9.6. A Contratada deverá comunicar ao TJCE a disponibilidade das novas versões, tão logo estejam disponíveis para download.
- 5.3.9.7. A atualização das licenças de software poderão incluir:
  - 5.3.9.7.1. atualizações de programas, correções, alertas de segurança e atualizações críticas de patches (correção feita a um programa de computador);
  - 5.3.9.7.2. atualizações fiscais, legais e reguladoras;
  - 5.3.9.7.3. scripts de atualização;
  - 5.3.9.7.4. versões principais de software e tecnologias, o que inclui: versões de manutenção geral, versões de funcionalidades escolhidas e atualizações de documentação.

#### **5.3.10. Serviço de Operação Assistida**

- 5.3.10.1. O Serviço de Operação Assistida deverá ser executado pela equipe técnica especializada da Contratada de forma presencial nas dependências do Poder Judiciário visando garantir o crescimento gradual da maturidade da equipe do TJCE no uso da Solução, bem como implementação de melhores práticas, fluxos de trabalho, novas funcionalidades disponibilizadas pelo fabricante e demais necessidades de apoio técnico.
- 5.3.10.2. Somente serão devidas as Unidades de Serviços Técnico efetivamente prestadas, portanto o TJCE não se obriga a consumir todas as USTs contratadas, tendo em vista que as USTs serão solicitadas sob demanda em função da disponibilização da Solução para os diversos setores do TJCE, bem como necessidades futuras quando ocorrerem implementações de novas versões da Solução.
- 5.3.10.3. Os serviços serão executados SOB DEMANDA, por meio da emissão de Ordens de Serviço (OS), contendo a descrição preliminar da demanda e data prevista para início da prestação do serviço.
- 5.3.10.4. Após emissão da Ordem de Serviço, a Contratada deverá apresentar em até 05 (cinco) dias úteis o Plano de Trabalho Preliminar (PT), contendo, a descrição sucinta das atividades que serão realizadas, a estimativa de Unidades de Serviço Técnico que serão despendidas e o Cronograma de Execução dos serviços e os critérios de mensuração de resultado.
- 5.3.10.5. O Plano de Trabalho Preliminar (PT) deverá indicar a equipe técnica que será disponibilizada para prestação dos serviços, incluindo comprovação de experiência

mínima de 12 (doze) meses no uso e implementação da solução.

- 5.3.10.6. O TJCE avaliará o Plano de Trabalho Preliminar apresentado pela Contratada e, se concordar com seus termos, autorizará o serviço, devendo a execução iniciar conforme prazo definido no plano de trabalho preliminar.
- 5.3.10.7. Caso o TJCE não concorde com o Plano de Trabalho Preliminar apresentado, solicitará formalmente os ajustes necessários à Contratada, que deverá realizar os ajustes em até 2 (dois) dias úteis.
- 5.3.10.8. Durante a realização dos serviços, caso haja a necessidade de aumento do número de horas técnicas que impliquem acréscimo no valor aprovado, a CONTRATADA deverá informar imediatamente ao TJCE, justificando circunstancialmente a necessidade e requerendo o ajuste necessário.
- 5.3.10.9. A Contratada deverá emitir uma Ficha de Presença (FP) para cada dia de serviço prestado, indicando a quantidade de Unidades de Serviço Técnico prestadas, que será validada pelo TJCE.
- 5.3.10.10. No prazo de 5 (cinco) dias úteis, após o final das atividades estabelecidas no Cronograma de Execução, a Contratada deverá disponibilizar o Relatório de Atividades Realizadas (RVT).
- 5.3.10.11. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de até 10 (dez) dias consecutivos após o recebimento o Relatório de Atividades Realizadas (RVT) e recebidos definitivamente no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos após o recebimento provisório, considerado que todas as atividades definidas no Plano de Trabalho aprovado pelo TJCE tenham sido executadas e seus resultados alcançados.

#### **5.3.11. Ambiente Tecnológico da Solução**

- 5.3.11.1. O TJCE disponibilizará a infraestrutura, incluindo instalação e manutenção do sistema operacional e banco de dados, necessária para os ambientes de testes, treinamento, homologação e produção, isolados entre si, pelos quais será responsável pela administração, incluindo responsabilidade sobre os equipamentos (hardware), bem como assuntos relacionados à segurança e à rede.
- 5.3.11.2. A Contratada deverá utilizar a infraestrutura de hardware, sistema operacional, software básico e de comunicação existente e disponível no ambiente operacional do TJCE, conforme Anexo III – Ambiente Tecnológico.
- 5.3.11.3. Quaisquer licenças ou produtos adicionais necessários ao correto funcionamento da Solução deverão ser fornecidos aos TJCE sem quaisquer custos adicionais.
- 5.3.11.4. Entende-se por estes ambientes o conjunto de equipamentos necessários para a operação

do Sistema, incluindo-se as bases de dados e servidores de aplicação.

- 5.3.11.5. Ambiente de testes: ambiente utilizado pelo TJCE, com o objetivo de identificar e reproduzir falhas que ocorrem no ambiente de produção. É o ambiente em que serão validadas as soluções para os erros encontrados e tratados nas versões de correção do Sistema.
- 5.3.11.6. Ambiente de treinamento: ambiente em que o TJCE utilizará versões específicas do Sistema para capacitar seus usuários em novas funcionalidades do Sistema ou realizar reciclagens em funcionalidades já existentes.
- 5.3.11.7. Ambiente de homologação: ambiente em que o TJCE valida as novas versões do Sistema, que serão posteriormente colocadas em ambiente de produção. Este ambiente contém configurações do ambiente de produção, bem como, quando possível, dados de produção para facilitar nas homologações.
  - 5.3.11.7.1. Este ambiente atende exclusivamente às atividades vinculadas ao processo de homologação das novas versões da Solução ainda não disponibilizadas em produção.
  - 5.3.11.7.2. O TJCE, dependendo da necessidade de atendimento do fluxo de homologação das versões da Solução, poderá criar ambiente secundário com as mesmas características do ambiente primário.
- 5.3.11.8. Ambiente de produção: ambiente de uso do TJCE, em que a Solução é efetivamente colocada em funcionamento para os usuários desempenharem suas atividades.
- 5.3.11.9. A Contratada deverá fornecer no momento da instalação da Solução, bem como manter atualizadas, rotinas com as instruções necessárias para que a equipe do TJCE possa criar os ambientes operacionais sem necessidade de intervenção da Contratada.

#### **5.3.12. Requisitos de Segurança da Informação**

- 5.3.12.1. A Contratada deverá submeter-se à Política de Segurança de Informação definida pelo TJCE em seus regulamentos, bem como executar os serviços com base nas boas práticas de segurança da informação.
  - 5.3.12.1.1. O TJCE comunicará à Contratada as alterações introduzidas na Política de Segurança da Informação, bem como a edição dos regulamentos complementares, e definirá, de comum acordo com a Contratada, o prazo necessário para a implementação dessas alterações.
- 5.3.12.2. As atividades previstas neste Termo de Referência, executadas através de comunicação remota, deverão utilizar conexão segura entre a rede da Contratada e a do TJCE.
- 5.3.12.3. A Contratada será responsável pelos custos de comunicação remota entre sua sede e as instalações (datacenter) do TJCE.

- 5.3.12.4. O acesso remoto aos ambientes do TJCE pela Contratada se dará apenas por meio de funcionários autorizados com respectivo usuário e senha individual.
- 5.3.12.5. A Contratada deverá enviar, sempre que solicitado pelo TJCE, uma relação contendo todos os usuários nominados que possuam acesso aos ambientes do TJCE.
- 5.3.12.6. A Contratada terá acesso autorizado aos ambientes de teste, homologação e treinamento para todos os seus funcionários cadastrados.
- 5.3.12.7. O acesso ao ambiente de produção do TJCE deverá seguir os seguintes procedimentos:
- 5.3.12.7.1. Para cada necessidade de acesso ao ambiente de produção do TJCE, visando atualização de programas, transferência de arquivos e outras atividades relacionadas à Solução, a Contratada deverá encaminhar pedido formal ao TJCE, contendo a justificativa do pedido, o período (com a data e hora de início e a data e hora de término) em que se dará tal acesso e o detalhamento de todos os recursos que serão acessados incluindo bancos de dados, tabelas, equipamentos.
- 5.3.12.7.2. O TJCE analisará o pedido, deferindo ou não a solicitação. Caso deferido, o TJCE emitirá autorização para acesso durante o período solicitado.
- 5.3.12.7.3. A autorização formal do TJCE permitirá o uso de comunicação remota por meio seguro para acesso ao seu ambiente de produção.
- 5.3.12.7.4. A Contratada terá acesso remoto ao ambiente de infraestrutura do TJCE, somente por meio de usuário específico e com nível de acesso condizente com a justificativa apresentada pela Contratada.
- 5.3.12.7.5. A Contratada responderá por quaisquer acessos de seus funcionários ao ambiente de produção que não tenham sido expressamente autorizados pelo TJCE, assim como, desde que devidamente comprovados, por quaisquer prejuízos que seu acesso ao ambiente de produção do TJCE vier a causar no funcionamento da Solução, inclusive a perda, total ou parcial, bem como corrupção dos registros do banco de dados do TJCE.
- 5.3.12.7.5.1. Constatado o prejuízo à Solução disponibilizado ao TJCE, a Contratada será notificada para corrigir os problemas causados em decorrência do seu acesso ao ambiente de produção do TJCE, que serão tratados, quando aplicável, através de abertura de chamados.
- 5.3.12.8. O TJCE poderá realizar testes de invasão ou penetração na solução em busca de falhas e vulnerabilidades com o objetivo de avaliar a segurança da solução.
- 5.3.12.9. O TJCE poderá optar por um ou mais padrões internacionais de Testes de Invasão, como NIST 800-42, OWASP, OSSTMM e ISSAF/PTF.
- 5.3.12.10. As equipes de desenvolvimento e segurança da informação do TJCE definirão os padrões

e ferramentas a serem utilizados nos testes. Falhas e vulnerabilidades identificadas durante os testes deverão ser analisadas e corrigidas pela Contratada.

5.3.12.10.1. As falhas e vulnerabilidades identificadas serão tratadas como erro, cabendo a Contratada obedecer aos procedimentos descritos no 5.3.8. Serviços de Suporte Técnico.

### 5.3.13. Disponibilização e implantação da Solução

5.3.13.1. As licenças deverão ser fornecidas de forma gradual em virtude da disponibilização da solução aos diversos setores do Poder Judiciário.

5.3.13.1.1. O TJCE emitirá Ordem de Serviço informando o quantitativo de licenças que devem ser entregues.

5.3.13.1.2. Todas as licenças serão solicitadas no prazo máximo de 12 meses a contar da data da assinatura do Contrato.

5.3.13.1.3. A tabela abaixo representa uma mera estimativa da distribuição do quantitativo de licenças ao longo do período:

<b>Id</b>	<b>Objeto</b>	<b>Implantação</b>	<b>Em até seis meses</b>	<b>Em até 12 meses</b>
<b>1</b>	Licença perpétua contemplando todos os módulos da Solução Integrada de Sistema de Gestão Estratégica e Projetos	<b>19</b>	<b>39</b>	-
<b>2</b>	Licença perpétua do Módulo de Gestão Estratégica	<b>23</b>	-	<b>16</b>
<b>3</b>	Licença perpétua do Módulo de Gestão de Projetos	<b>35</b>	<b>18</b>	-

5.3.13.2. Deverá ser realizada até o 5º (quinto) dia útil após a assinatura do Contrato, na Sede do TJCE, uma reunião de alinhamento, conforme agendamento efetuado pelo Gestor do Contrato, com o objetivo de:

5.3.13.2.1. emitir a Ordem de Serviço com o quantitativo de licenças que devem ser entregues no momento da implantação da solução;

5.3.13.2.2. indicar formalmente um preposto apto a representá-la junto ao TJCE, que deverá responder pela fiel execução do Contrato;

5.3.13.2.3. nivelar os entendimentos acerca das condições estabelecidas no Contrato, no Edital e em seus Anexos, esclarecendo, caso necessário, possíveis dúvidas acerca do objeto;

5.3.13.2.4. receber o repasse de informações a respeito dos sistemas corporativos do TJCE;

5.3.13.2.5. apresentar um número de telefone que possibilite ligações para sua central de suporte técnico e o endereço de e-mail para fins de abertura, acompanhamento de chamados e resolução de dúvidas sobre a Solução;

5.3.13.2.6. apresentar o modelo do Relatório de Acompanhamento de Atendimento dos serviços de

Suporte Técnico da Solução, o qual deverá ser aprovado pelo Gestor do Contrato;

- 5.3.13.2.7. entregar os documentos assinados: Anexo IV - Termo de Compromisso, Anexo V - Termo de Ciência, bem como o Plano de Inserção (fornecido pelo TJCE).
- 5.3.13.2.8. apresentar o Plano de Implantação da Solução contendo o cronograma detalhado das atividades apontando as fases de preparação, instalação, customização, importação de dados, integrações com outros sistemas, treinamento, construção das videoaulas, estabilização e transição para o estado operacional, detalhando as diversas fases necessárias à implantação da Solução contratada, com marcos de controle que permitam a verificação de execução do cronograma, identificação de ferramentas e modelos a serem utilizados.
- 5.3.13.2.9. A importação de dados deverá contemplar no mínimo as seguintes atividades, dentre outras que serão levantadas durante a implantação:
  - 5.3.13.2.9.1. Importação do Histórico dos Planos Estratégicos institucionais (2015-2020), que encontram-se armazenados em planilhas, com seus acompanhamentos e resultados mensais.
  - 5.3.13.2.9.2. Importação do Histórico dos Planos Estratégicos de Tecnologia da Informação e Comunicação, desde 2015, que encontram-se armazenados em planilhas e no Sharepoint (pode ser exportado pra planilha), com seus acompanhamentos e resultados mensais.
  - 5.3.13.2.9.3. Importação do Histórico dos portfólios de Projetos Estratégicos (portfólio 2019-2021), com seu histórico de acompanhamento realizado quinzenalmente, disponível no Sharepoint, incluindo os artefatos relacionados (TAP, PGP, TEP e Relatórios de Acompanhamento).
- 5.3.13.2.10. Construção dos fluxos dos sistemas que serão levantados durante a implantação contemplando, no mínimo, os seguintes fluxos:
  - 5.3.13.2.10.1. Fluxo de projetos:
    - 5.3.13.2.10.1.1. Proposição de projetos (recebimento e tratamento das propostas de projetos)
    - 5.3.13.2.10.1.2. Iniciar projeto
    - 5.3.13.2.10.1.3. Planejar projeto
    - 5.3.13.2.10.1.4. Solicitar intervenção em projeto
    - 5.3.13.2.10.1.5. Solicitar mudança
    - 5.3.13.2.10.1.6. Suspender projeto
    - 5.3.13.2.10.1.7. Reativar projeto
    - 5.3.13.2.10.1.8. Alterar gerente do projeto

- 5.3.13.2.10.1.9. Realizar monitoramento do projeto
- 5.3.13.2.10.1.10. Encerrar projeto
- 5.3.13.2.10.2. Fluxo de programas:
  - 5.3.13.2.10.2.1. Iniciar programa
  - 5.3.13.2.10.2.2. Planejar programa
  - 5.3.13.2.10.2.3. Solicitar intervenção em programa
  - 5.3.13.2.10.2.4. Solicitar mudança
  - 5.3.13.2.10.2.5. Suspender programa
  - 5.3.13.2.10.2.6. Reativar programa
  - 5.3.13.2.10.2.7. Alterar gerente do programa
  - 5.3.13.2.10.2.8. Realizar monitoramento do programa
  - 5.3.13.2.10.2.9. Encerrar programa
- 5.3.13.2.10.3. Fluxo ágil:
  - 5.3.13.2.10.3.1. Inclusão e aprovação de projetos ágeis
  - 5.3.13.2.10.3.2. Planejamento da iteração
  - 5.3.13.2.10.3.3. Encerramento da iteração
  - 5.3.13.2.10.3.4. Cancelamento da iteração
- 5.3.13.3. O TJCE fará a análise da documentação apresentada pela Contratada, podendo ainda, propor alterações e/ou ajustes.
- 5.3.13.4. Caso haja a necessidade de alterações e/ou ajustes na documentação, a Contratada terá o prazo de até 5 (cinco) dias consecutivos, contados a partir do primeiro dia útil após o recebimento da notificação pelo TJCE, para reapresentá-los.
- 5.3.13.5. Após as alterações/ajustes, caso haja necessidade, o Gestor do Contrato aprovará o Plano de Implantação da Solução e o modelo de Relatório de Acompanhamento de Atendimento apresentados pela Contratada.
- 5.3.13.6. Após a reunião de alinhamento deverá ser gerada uma Ata com o resultado da mesma e esta deverá ser assinada pelo Gestor do Contrato e pela Contratada.
- 5.3.13.7. A Contratada deverá instalar as licenças descritas na Ordem de Serviço de Implantação e todos os componentes da Solução em ambiente de homologação disponibilizado pelo TJCE em até 10 (dez) dias consecutivos, contados a partir do primeiro dia útil após a aprovação do Plano de Implantação da Solução.
- 5.3.13.8. A Contratada deverá apresentar ao TJCE a Declaração de Disponibilização da Solução, em até 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir do primeiro dia útil após a aprovação do Plano de Implantação da Solução

- 5.3.13.8.1. Entende-se por disponibilização da Solução, sua implantação incluindo todos os requisitos definidos neste Termo de Referência e seus Anexos, parametrização, configuração, customização, integração com outros sistemas, importação das informações, construção das videoaulas e entrega da documentação descrita no Anexo VIII – Documentação Técnica.
- 5.3.13.9. O TJCE fará a análise da Solução disponibilizada, podendo ainda, propor alterações e/ou ajustes.
- 5.3.13.10. Caso haja a necessidade de alterações e/ou ajustes da Solução, a Contratada terá o prazo de até 10 (dez) dias consecutivos, contados a partir do primeiro dia útil após o recebimento da notificação pelo TJCE, para reapresentá-la.
- 5.3.13.11. Após as alterações/ajustes, caso haja necessidade, o Gestor do Contrato aprovará a Solução apresentada pela Contratada.
- 5.3.13.12. A Solução deverá ser implantada em ambiente de produção no mesmo dia da apresentação da Declaração de Disponibilização da Solução.
- 5.3.13.13. A Solução e todos os seus elementos deverão ser instalados e configurados, em termos de desempenho, disponibilidade e segurança, e por técnicos qualificados para este fim, mediante declaração do fabricante da Solução.
- 5.3.13.14. A Contratada deverá disponibilizar manual eletrônico (PDF) do usuário, contendo os procedimentos de como utilizar a Solução, bem como os itens de menu e o preenchimento das telas com ajuda online dos campos, módulos, subprogramas, comportamentos e erros.
- 5.3.13.15. A implantação, parametrização presencial da Solução engloba sua configuração pela Contratada em estrutura disponibilizada pelo TJCE, a transferência dos conhecimentos adquiridos no processo de instalação e a parametrização das telas, fornecimento da documentação definida no Anexo VIII – Documentação Técnica, formulários e relatórios para a exibição dos dados do TJCE, tais como: Brasão, nome, telefone, endereço do TJCE, organograma e integração ao AD - O Active Directory.
- 5.3.13.16. Durante a implantação, parametrização, configuração, customização, importação das informações e integração com sistemas do TJCE a Contratada será acompanhada por servidores do TJCE, os quais serão instruídos quanto aos prazos, o processo de instalação e as parametrizações necessárias.
- 5.3.13.17. Os serviços de implantação da Solução serão realizados presencialmente na Sede do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, de segunda a sexta-feira. Esses dias, em caso de necessidade e a critério do TJCE, poderão ser alterados.
- 5.3.13.18. As licenças de software utilizadas na Solução deverão ser ofertadas na modalidade de

licenciamento definitivo, ou seja, não poderão ser cobrados quaisquer valores adicionais pelo uso do software e seus componentes.

5.3.13.19. Em caso de necessidade de interrupção de sistemas, recursos, equipamentos ou rotinas de trabalho de qualquer setor funcional do TJCE, em decorrência da instalação e configuração da Solução, a parada deverá ser devidamente planejada e acordada com o servidor devidamente designado, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis.

5.3.13.20. A Contratada deverá apresentar ao TJCE um Certificado de Licenciamento da Solução fornecido pelo fabricante da Solução, bem como pelos fabricantes de todos os componentes que necessitarem de licenciamento, para cada Ordem de Serviço emitida:

5.3.13.20.1. após implantação da Solução e emissão da Declaração de Disponibilização da Solução (na fase de implantação);

5.3.13.20.2. após a disponibilização das licenças em ambiente de produção (nas solicitações posteriores à implantação).

5.3.13.20.3. O Certificado de Licenciamento da Solução deverá conter o detalhamento da Solução, incluindo os módulos e componentes, a forma de licenciamento por tempo indeterminado, quantidade e tipo das licenças (indicando quantidade ilimitada para usuários somente consulta), data de início e fim do período de suporte e garantia.

5.3.13.20.3.1. O período de suporte e garantia terá início a partir da data de emissão da Declaração de Disponibilização da Solução para as licenças definidas Ordem de Serviço de Implantação e data de fim após o período de 36 meses.

5.3.13.20.3.2. Para as Ordens de Serviço que forem emitidas após a fase de implantação da Solução, o período de suporte e garantia terá início a partir da data de ativação das licenças em ambiente de produção e data de fim coincidente com a data de encerramento do Contrato.

#### **5.3.14. Recebimento das licenças e da implantação da Solução**

5.3.14.1. O recebimento das licenças, se dará:

5.3.14.1.1. Provisoriamente, no prazo de até 10 (dez) dias consecutivos, após a recebimento do Certificado de Licenciamento da Solução e da Declaração de Disponibilização das Licenças, mediante Termo de Recebimento Provisório por servidor do TJCE;

5.3.14.1.2. Definitivamente, no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos após o recebimento provisório, mediante Termo de Recebimento Definitivo elaborado pelo Gestor do Contrato, salvo justificativa fundamentada pelo mesmo, até o limite de 90 (noventa) dias consecutivos, conforme disposto no art. 73, § 3º, da Lei 8.666/93.

5.3.14.2. O recebimento da Solução, se dará:

- 5.3.14.2.1. Provisoriamente, no prazo de até 10 (dez) dias consecutivos, após a recebimento da Declaração de Disponibilização da Solução entregue pela Contratada e da Declaração para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com a especificação, mediante Termo de Recebimento Provisório por servidor do TJCE;
- 5.3.14.2.2. Definitivamente, no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos após o recebimento provisório, mediante Termo de Recebimento Definitivo elaborado pelo Gestor do Contrato, salvo justificativa fundamentada pelo mesmo, até o limite de 90 (noventa) dias consecutivos, conforme disposto no art. 73, § 3º, da Lei 8.666/93.
- 5.3.14.2.3. O recebimento definitivo da Solução se dará após sua implantação, configuração customização, ajustes, importação de dados e integrações com outros sistemas. No momento em que a Contratada comunicar a conclusão do avençado, caberá à aos fiscais do contrato avaliarem essas condições e, se homologada, comunicar ao Gestor do Contrato para que o mesmo providencie a emissão do respectivo Termo de Recebimento Definitivo.
- 5.3.14.3. Na hipótese de qualquer divergência aos termos pactuados não ocorrerá o recebimento definitivo, sendo a Contratada notificada para, no prazo de até 15 (quinze) dias consecutivos, contados do recebimento da Notificação, proceder à regularização, sem ônus para o TJCE.
- 5.3.14.4. Após a regularização pertinente, e contando-se da data de apresentação para apreciação do TJCE, este terá o prazo de até 10 (dez) dias consecutivos para verificação em face dos termos pactuados. Constatada a conformidade, será procedido o recebimento definitivo.
- 5.3.14.5. O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade da Contratada pela Solução contratada, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando de sua utilização.

#### **5.4. Bens e Serviços que Compõem a Solução (Art. 14., IV, a)**

5.4.1. Aquisição de Solução Integrada de Sistema de Gestão Estratégica e Projetos, com fornecimento de licença de uso perpétuo da solução, implantação, parametrização e integração de sistemas legados, incluindo os serviços continuados de suporte técnico, garantia de atualização, treinamento e operação assistida, de acordo com as necessidades apresentadas por este Tribunal de Justiça.

<b>Id</b>	<b>Objeto</b>	<b>Qtd. de licenças</b>	<b>Vlr. Unit</b>	<b>Vlr. Total</b>
<b>1</b>	Licença perpétua contemplando todos os módulos da Solução Integrada de Sistema de Gestão Estratégica e Projetos	<b>58</b>	R\$ 1.984,96	R\$ 115.127,68

2	Licença perpétua do Módulo de Gestão Estratégica	39	R\$ 960,10	R\$ 37.443,90
3	Licença perpétua do Módulo de Gestão de Projetos	53	R\$ 1.263,26	R\$ 66.952,78

Id	Objeto	Qtd. de licenças (1)	Qtd. de meses (2)	Vlr. Unit mensal (3)	Vlr. Total (1) * (2) * (3)
4	Suporte e garantia para licença perpétua contemplando todos os módulos da Solução Integrada de Sistema de Gestão Estratégica e Projetos	58	36	R\$ 35,87	R\$ 74.896,56
5	Suporte e garantia para licença perpétua do Módulo de Gestão Estratégica	39	36	R\$ 17,67	R\$ 24.808,68
6	Suporte e garantia para licença perpétua do Módulo de Gestão de Projetos	53	36	R\$ 22,46	R\$ 42.853,68

Id	Objeto	Qtd.	Vlr. Unit	Vlr. Total
7	Adequação, implantação, importação de dados, parametrização e integração aos sistemas do TJCE	1	R\$ 37.000,00	R\$ 37.000,00
8	Unidade de Serviço Técnico de Treinamento	52	R\$ 405,00	R\$ 21.060,00
9	Unidade de Serviço Técnico de Operação assistida	100	R\$ 208,33	R\$ 20.833,00

<b>Total</b>	<b>R\$ 440.976,28</b>
--------------	-----------------------

5.4.2. As licenças de uso devem ser por prazo indeterminado e caracterizar cessão de direitos patrimoniais, em atendimento ao disposto no caput do artigo 111 da Lei n. 8.666/1993.

#### 5.5. Alinhamento em relação às necessidades de negócio e requisitos tecnológicos (Art. 14., IV, b)

5.5.1. A demanda está alinhada às necessidades do Poder Judiciário do Estado Do Ceará, conforme disposto na Relação das iniciativas estratégicas da Gestão 2019-2021 para o Plano Estratégico 2015-2020, conforme Portaria Nº 517/2019 de 1 de abril de 2019.

ID	Objetivo Estratégico do Requisitante	ID	Necessidades Plano Estratégico 2015-2020
01	Aprimorar a Governança Judiciária	02	Implantação do sistema integrado de gestão estratégica

#### 5.6. Benefícios Esperados (Art. 14., IV, c)

5.6.1. Substituição de várias ferramentas de gerenciamento de projetos por uma Solução integrada.

5.6.2. Melhorar a gestão das metas institucionais, com maior confiabilidade e conformidade nos

resultados.

5.6.3. Incrementar a confiabilidade dos dados utilizados para a tomada de decisão.

5.6.4. Adotar de práticas modernas de gestão estratégica e gestão de projetos.

### 5.7. Relação entre a demanda e a quantidade (Art. 14, IV, d)

Id	Demanda Prevista	Bem/Serviço	Unidade de Medida	Quantitativo a ser Contratado
1	Fornecimento de licenças de uso perpétuas para Solução Integrada de Sistema de Gestão Estratégica e Projetos	Solução Integrada de Sistema de Gestão Estratégica	Licenças	150
2	Serviços de suporte e garantia para licença perpétua da Solução Integrada de Sistema de Gestão Estratégica e Projetos	Serviços de suporte e garantia	mês	36
3	Treinamento nas funcionalidades da Solução, sob demanda	Treinamento	UST	52
4	Adequação, implantação, importação de dados, parametrização e integração aos sistemas do TJCE	Serviços para disponibilizar a Solução	UN	1
5	Serviço de operação assistida on-site, sob demanda	Serviços de operação	UST	100

### 6. NECESSIDADES DE ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE PARA EXECUÇÃO CONTRATUAL (Art. 14, V)

Necessidade	Descrição
Disponibilização de Infraestrutura para Operação dos Sistemas	Devem ser disponibilizados todos os recursos de infraestrutura para a implantação e operação dos sistemas.
Disponibilização de Postos de Trabalho	Devem ser disponibilizados postos de trabalho (Computador, rede, mesas, cadeiras, etc.) para a equipe da Contratada que prestará os serviços nas dependências do TJCE
Disponibilização de recursos do TJCE para gerência do contrato	Devem ser alocados profissionais do TJCE para gerenciamento do contrato e homologações dos serviços prestados.

### 7. RECURSOS NECESSÁRIOS À CONTINUIDADE DO NEGÓCIO DURANTE E APÓS A EXECUÇÃO DO CONTRATO (Art. 15, I)

#### 7.1. Recursos Materiais

No.	Descrição	Qtd	Disponibilidade	Ações para obter o recurso	Responsável
01	Pontos de Rede	03	Enquanto a	01) Levantamento dos pontos de rede	Fiscal Técnico/

			Solução for utilizada para prestação dos serviços de TI	utilizados. 02) Deve ser disponibilizado um ponto de rede por equipamento levantado. 03) Solicitar a instalação dos pontos de rede a Secretaria de Administração e Infraestrutura – Seadi.	Equipe técnica, Fiscal Requisitante/ Equipe Requisitante de fiscalização.
02	Pontos de Força	03	Enquanto a Solução for utilizada para prestação dos serviços de TI	01) Levantamento dos locais a serem alocados os equipamentos. 02) Deve ser disponibilizado pontos de força para cada equipamento. 03) Solicitar a instalação dos pontos de rede a Secretaria de Administração e Infraestrutura – Seadi.	Fiscal Técnico/ Equipe técnica, Fiscal Requisitante/ Equipe Requisitante de fiscalização.
03	Estação de trabalho composta de: Computador com dois monitores, incluso sistema operacional com imagem padrão, no-break, mouse, teclado, mesa ou ilha de trabalho	03	Enquanto a Solução for utilizada para prestação dos serviços de TI	01) Levantamento das Estações de trabalho. 02) Deve ser disponibilizado as Estações de trabalho. 03) Solicitar a instalação das Estações de trabalho a Gerência de Infraestrutura de TI e a Coordenadoria de Gestão de Serviço.	Fiscal Técnico/ Equipe técnica, Fiscal Requisitante/ Equipe Requisitante de fiscalização.
04	Acesso aos ambientes de testes/ homologação dos Sistemas que estão em Equipamentos Servidores nos Datacenter do Prédio Centro de Documentação e Informática e Fórum Clóvis Beviláqua (Servidores e equipamentos de Backup).	Todos os disponíveis nos referidos Data centers	Enquanto a Solução for utilizada para prestação dos serviços de TI	1) Solicitar a Gerência de Infraestrutura de TI e a Coordenadoria de Gestão de Serviço os respectivos acessos.	Fiscal Técnico/ Equipe técnica, Fiscal Requisitante/ Equipe Requisitante de fiscalização.

## 7.2. Recursos Humanos

Função	Formação	Atribuições
Preposto da Contratada	Conhecimento em gestão de demandas	1) Atuar como interlocutor principal junto ao Gestor do Contrato 2) Receber, diligenciar, encaminhar e responder as questões técnicas, legais e administrativas referentes ao andamento contratual 3) Acompanhar os procedimentos de abertura e classificação das demandas referentes aos serviços contratados 4) Monitorar a execução das demandas 5) Monitorar geração de versões dos sistemas 6) Emitir relatórios e estatísticas de produtividades e atendimento das demandas
Gerente de Projetos da Contratada	Certificação PMP, devendo ser comprovado através da apresentação de Certificação PMP (Project Management Professional) emitida pelo PMI – Project Ma-	1) Gerenciar o projeto de implantação da solução

	nagement Institute ou MBA em Gerência de Projetos	
Profissionais da Contratada	Conforme Anexo X – Perfis e Qualificações Profissionais	1) Executar a acompanhar os serviços contratados
Coordenador de Acompanhamento da Estratégia e Supervisor de Acompanhamento de Projetos	Conhecimento em gestão de demandas e acompanhamento	1) Monitorar desempenho da Contratada 2) Reuniões de acompanhamento com Gestor da Contratada 3) Responsável pelo acompanhamento e gestão técnica das atividades, datas, entregáveis e acompanhamento da equipe da Contratada.
Analistas de Negócios	Conhecimento nas metodologias implementadas no TJCE e nos requisitos de negócio da Solução	1) Reuniões com usuários 2) Homologação dos artefatos e versões dos sistemas gerados pela Contratada 3) Responsável pelo acompanhamento da implantação de versão da Solução.
Fiscais do Contrato	Conhecimento em Tecnologia da Informação ou da área de negócios	1) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nos aspectos técnicos, e administrativos e operacionais.

## 8. ESTRATÉGIA DE CONTINUIDADE CONTRATUAIS (Art. 15, II)

Evento	Ações		Responsável
Encerramento abrupto do contrato	PREVENTIVAS	01) Validar a documentação e serviços executados e entregues pela Contratada.	Analista de Negócios
		02) Validar o depósito do código fonte da Solução, junto à autoridade brasileira que controla a propriedade intelectual de softwares.	Coordenador dos Sistemas Administrativos
		03) Assegurar a transferência periódica de conhecimento.	Analista de Negócios
	CONTINGÊNCIA	01) Realizar novo planejamento para a contratação de uma nova Solução.	Gerência de Governança de TI
Atraso Substancial no Cronograma das Entregas	PREVENTIVAS:	01) Solicitar à Contratada relatórios de progresso periódicos.	Coordenador dos Sistemas Administrativos
	CONTINGÊNCIA	01) Realizar reunião de replanejamento do projeto	Coordenador dos Sistemas Administrativos
		02) Apurar multas, penalidades ou sanções administrativas de acordo com o estabelecido no contrato	Fiscais do Contrato
		03) Verificar oportunidade de continuidade contratual	Gestor do Contrato
Não cumprimento das outras cláusulas contratuais.	PREVENTIVAS	01) Gerenciar o cumprimento das cláusulas contratuais	Coordenador dos Sistemas Administrativos e Fiscais do Contrato
	CONTINGÊNCIA	01) Apurar multas, penalidades ou sanções administrativas de acordo com o estabelecido no contrato	Coordenador dos Sistemas

			Administrativos e Fiscais do Contrato
		02) Rescindir Contrato	Gestor do Contrato
Entrega de produtos sem qualidade.	PREVENTIVAS	01) Validar a documentação e serviços executados e entregues pela Contratada.	Coordenador dos Sistemas Administrativos e Analista de Negócios
	CONTINGÊNCIA	01) Apurar multas, penalidades ou sanções administrativas de acordo com o estabelecido no contrato	Coordenador dos Sistemas Administrativos e Fiscais do Contrato
		03) Verificar oportunidade de continuidade contratual	Gestor do Contrato
Encerramento do Contrato	PREVENTIVAS	01) Planejar a contratação da continuidade da prestação dos serviços pela Contratada ou contratação de uma nova Solução	Equipe de contratação indicada pelo Secretário de TI – SETIN
	CONTINGÊNCIA	01) Realização de um novo processo de contratação	Equipe de contratação indicada pelo Secretário de TI – SETIN

## 9. AÇÕES PARA TRANSIÇÃO E ENCERRAMENTO CONTRATUAL (Art. 15, III)

ID	Ação	Responsável	Data Início	Data Fim
01	Realização do planejamento da contratação da continuidade da prestação dos serviços pela Contratada ou contratação de uma nova Solução	Gestor e Fiscais do Contrato	10 meses antes do final do contrato.	4 meses antes do final do contrato.
02	Assumir a responsabilidade de forma gradual, pelos serviços prestados pela fornecedora anterior, preparando-se para o início efetivo da operação (caso seja contratada uma nova Solução).	Nova Contratada	30 dias antes do fim do contrato atual.	Término do contrato.
03	Promover a transição contratual, produzindo um plano de transição, com transferência de procedimentos e técnicas empregadas, sem perda de informações, aos técnicos do TJCE ou os da nova pessoa jurídica que continuará a execução dos serviços, sem interrupções.	Equipe instituída pelo Secretário de Tecnologia da Informação – SETIN e equipe indicada pela Contratada.	2 meses antes do encerramento do contrato	Término do contrato
04	Revogação de perfis de acesso – todos os acessos do pessoal da CONTRATADA serão revogados, bem como a eliminação de caixas postais	TJCE	Término do Contrato	10 dias após o término do contrato
05	Envio do plano de entregas e atividades pendentes, contendo cronograma e ações para entregas, dentro da vigência do contrato.	CONTRATADA	60 dias antes do término contratual	55 dias antes do término contratual

## 10. ESTRATÉGIA DE INDEPENDÊNCIA (Art. 15, IV)

### 10.1. Transferência de Conhecimento (Art. 15, IV, a)

ID	Item	Forma de Transferência do Conhecimento
01	Documentação Técnica dos Sistemas	A Contratada repassará a seguinte documentação técnica dos sistemas incluindo as alterações que ocorrem durante a vigência do contrato: dicionário de dados e MER.

**10.2. Direitos de Propriedade Intelectual (Lei Nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998) (Art. 15, IV, b)**

10.2.1. A propriedade intelectual da Solução fornecida permanecerá na titularidade do respectivo fabricante, vedado ao TJCE cedê-la, salvo autorização da Contratada, conforme disposição do art. 111, da Lei n. 8.666/93.

10.2.2. A Contratada deverá garantir ao TJCE que o conjunto de software licenciado para uso não infrinja quaisquer patentes, direitos autorais ou trade-secrets.

10.2.3. Pertencerá ao TJCE a propriedade intelectual de todos os dados inseridos e armazenados na Solução / Banco de Dados, relatórios, diagramas, fluxogramas, modelos, material didático de treinamento, inclusive gravação de palestras e aulas, produtos gerados em função da importação e integração de dados. A regra está em conformidade com a Lei nº 9.609/1998, que dispõe sobre propriedade intelectual de programa de computador e com a Lei nº 9.610/1998, que dispõe sobre direito autoral, sendo vedada a comercialização destes, a qualquer título, por parte da Contratada, salvo se formal e previamente autorizado pelo contratante.

10.2.4. A utilização de soluções ou componentes, proprietários da Contratada ou de terceiros, na construção dos programas ou quaisquer artefatos relacionados ao presente documento, que possam afetar a propriedade da Solução, deverá ser formal e previamente autorizada pelo TJCE.

10.2.5. Para efeito de garantia de continuidade dos processos de trabalho do TJCE, a Contratada deverá comprovar ao Gestor do Contrato o depósito do código fonte da Solução, junto à autoridade brasileira que controla a propriedade intelectual de softwares, para garantia da continuidade dos serviços em caso de rescisão contratual, descontinuidade da Solução comercializada ou encerramento das atividades da Contratada, conforme disposição do art. 19 da Resolução n. 211/2015, do Conselho Nacional de Justiça, no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir do primeiro dia útil após a assinatura do Contrato pelas partes.

10.2.6. No caso descontinuidade da Solução comercializada ou encerramento das atividades do fabricante do software, fatos que venham a descontinuar a Solução, a Contratada deverá

fornecer ao TJCE cópia atualizada dos códigos fonte referentes à última versão implantada, ainda assim, o TJCE fica autorizado a ter acesso ao código fonte custodiado e, por prazo indeterminado, a usá-lo e a fazer modificações necessárias à continuidade dos processos de trabalho informatizados pela Solução.

10.2.7. A Contratada deverá assegurar ao TJCE, em caso de descontinuidade de qualquer produto da Solução, e durante a vigência contratual, o direito ao uso de qualquer produto que o substitua.

## **11. NATUREZA DO OBJETO (Art. 16, I)**

11.1. Devido ao fato de ser possível especificar o serviço e medir o desempenho da qualidade, usando parâmetros usuais de mercado, consideramos que esta contratação trata de um serviço/bem comum, nos termos da Lei Federal N° 10.520/2002, e, portanto, como melhor opção, a utilização da modalidade “Pregão” sendo, preferencialmente, em sua forma eletrônica e do tipo “Menor Preço”.

11.2. Verifica-se também que os serviços de suporte técnico, garantia de atualização, treinamento e operação assistida, constituem demandas de caráter contínuo, uma vez que estão vinculadas ao atendimento das necessidades que se apresentam rotineiramente para a sustentação da Solução contratada. Portanto, a necessidade de o TJCE dispor dos serviços de sustentação da Solução de software poderá ser prorrogada a cada período, o que remete ao entendimento de caracterização de prestação continuada.

11.3. Não será permitida a participação de cooperativas, pois não há possibilidade de execução dos serviços com autonomia pelos cooperados, visto que os colaboradores devem ser subordinados ao proposto da contratada que deverá supervisionar os serviços e garantir sua qualidade.

11.4. Não será permitida a participação de consórcios, pois não importará prejuízo ao certame visto que, em regra, a formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do edital, o que não se aplica ao presente caso.

## **12. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO DO OBJETO E FORMA DE ADJUDICAÇÃO (Art. 16, II e III)**

- 12.1. Analisando a descrição do objeto, identifica-se que a demanda é composta por uma Solução Integrada de Gestão Estratégica e Projetos, com fornecimento de licenças de uso, incluindo os serviços de implantação, garantia de atualização e suporte técnico aos sistemas, composta por itens correlatos e intrinsecamente interligados.
- 12.2. No contexto desta contratação e de acordo com os requisitos levantados, verifica-se que o objeto é composto por licenças de um único fabricante.
- 12.3. A simples entrega de licenças de uso, apartada de sua efetiva implantação, suporte e garantia deve ser evitada pois não garante que a Solução será disponibilizada conforme as necessidades do TJCE.
- 12.4. A entrega parcial da solução não atende integralmente o objetivo da demanda, visto que a solução contempla uma série de funcionalidades que englobam soluções e serviços integrados e interdependentes.
- 12.5. A adjudicação por itens potencializaria o risco de problemas associados à entrega, ao atraso no pedido do fabricante, entre outros.
- 12.6. A contratação de múltiplas empresas para fornecimento de licenças e demais serviços gerará conflitos de responsabilidades decorrentes dos vários contratos que seriam firmados. Sendo assim, diante de incertezas ou problemas, poderá haver dúvidas sobre a quem compete à resolução de problemas. Além do mais, qualquer assincronismo na execução contratual implicaria em atrasos na implementação da solução.
- 12.7. Por outro lado, a centralização da responsabilização em uma única empresa contratada, se mostra mais adequada não apenas sob o prisma do acompanhamento de problemas e soluções, mas sobremaneira para facilitar a verificação das causas e atribuição de responsabilidade, de modo a aumentar o controle sobre a execução contratual do objeto licitado.
- 12.8. Após avaliação técnica dos itens que compõem a Solução, conclui-se pela contratação de uma única empresa para a execução dos itens a serem licitados em um único lote.
- 12.9. Uma vez que o objeto não pode ser parcelado, a adjudicação deve ser realizada a uma única empresa pelo menor valor global.

### **13. GARANTIA (Art. 16, VI)**

- 13.1. A Contratada garantirá os serviços realizados durante toda a vigência do contrato.
- 13.2. A Contratada se obriga a corrigir quaisquer defeitos nos serviços entregues no período de

vigência do contrato, sem ônus para o TJCE. Os defeitos compreendem, mas não se limitam, as imperfeições percebidas no serviço, ausência de artefato de documentação obrigatório e qualquer outra ocorrência que impeça o seu funcionamento normal. Tais defeitos poderão ser apurados pelo TJCE ainda que tenham sido faturados e pagos sem nenhuma restrição, ou seja, a fatura aceita não é documento de garantia de qualidade.

13.3. Esta garantia abrange toda correção decorrente dos erros ou falhas cometidas na execução dos serviços contratados e/ou decorrentes de integração e adequação sistêmica.

#### 14. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Art. 16., V)

Solução Integrada de Sistema de Gestão Estratégica e Projetos		Serviço
Código da Aquisição		AQSETIN2019011
<b>04200021 - Secretaria de Tecnologia da Informação - FERMOJU</b>		
Programa 036 - Excelência no Desempenho da Prestação Jurisdicional		
Valor para 2020	1º Grau Custeio (Ação 23013) R\$ 45.632,72	2º Grau Custeio (Ação 23014) R\$ 21.971,31
	1º Grau investimento (Ação 23020) R\$ 173.153,94	2º Grau investimento (Ação 23021) R\$ 83.370,42
	<b>TOTAL 2020: R\$ 324.128,39</b>	
Valor para 2021	1º Grau Custeio (Ação 23013) R\$ 36.763,18	2º Grau Custeio (Ação 23014) R\$ 17.700,79
	<b>TOTAL 2021: R\$ 54.463,97</b>	
Valor para 2022	1º Grau Custeio (Ação 23013) R\$ 36.763,18	2º Grau Custeio (Ação 23014) R\$ 17.700,79
	<b>TOTAL 2022: R\$ 54.463,97</b>	
Valor para 2023	1º Grau Custeio (Ação 23013) R\$ 5.345,96	2º Grau Custeio (Ação 23014) R\$ 2.573,98
	<b>TOTAL 2022: R\$ R\$ 7.919,94</b>	

ID	DESCRIÇÃO	TIPO
1	Solução Integrada de Sistema de Gestão Estratégica e Projetos	Serviço
2	Adequação, implantação, importação de dados, parametrização e integração aos sistemas do TJCE	Serviço
3	Treinamento (sob demanda)	Serviço
4	Suporte Técnico e Garantia	Serviço
5	Operação Assistida	Serviço

## **15. CRITÉRIOS TÉCNICOS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

### **15.1. Proposta de Preço**

#### 15.1.1. Organização da Proposta

15.1.1.1. A proposta deverá conter obrigatoriamente os seguintes elementos:

15.1.1.1.1. Preço unitário por item, em moeda corrente nacional, cotados com apenas duas casas decimais, expressos em algarismos e por extenso, sendo que, em caso de divergência entre os preços expressos em algarismos e por extenso, serão levados em consideração os últimos;

15.1.1.1.2. Não deve conter cotações alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas;

15.1.1.1.3. Deve fazer menção ao número do pregão e do processo licitatório;

15.1.1.1.4. Deve ser datada e assinada na última folha e rubricadas nas demais, pelo representante legal da empresa;

15.1.1.1.5. Deve conter na última folha o número do CNPJ da empresa;

15.1.1.1.6. Deve informar o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de entrega da mesma;

15.1.1.1.7. Deverá conter a descrição detalhada do objeto, tais como: somente uma única marca, modelo, características do objeto, procedência e demais dados que a licitante julgar necessário;

15.1.1.1.8. Indicação do nome do banco, número da agência, número da conta-corrente, para fins de recebimento dos pagamentos.

15.1.1.2. Todas as despesas necessárias à perfeita execução do Contrato (custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscais, previdenciárias, seguros, instalação e configuração da Solução ou quaisquer outros encargos decorrentes do exercício profissional de seus funcionários ou colaboradores, que venham a incidir direta ou indiretamente sobre a execução do objeto contratado, devem estar inclusas na proposta apresentada. Quanto aos abatimentos porventura concedidos, deverão ser deduzidos, devendo os mesmos ser os praticados na data da abertura da proposta

15.1.1.3. Caso a licitante não seja a própria proprietária da Solução entregar acompanhado de sua proposta comercial os seguintes documentos:

- 15.1.1.3.1. indicação de qual será o Software Integrado de Gestão Estratégica e Projetos e os softwares adicionais que compõem a Solução ofertada;
- 15.1.1.3.2. comprovação junto ao INPI/ABES ou instituição equivalente, o registro de propriedade da Solução ofertada, incluindo seu(s) software(s);
- 15.1.1.3.3. comprovação de que está autorizada pela proprietária da Solução ofertada a comercializá-la.

## **15.2. Critérios de Seleção**

### **15.2.1. Modalidade de Licitação (Art. 16., IV)**

15.2.1.1. A modalidade de licitação sugerida é o pregão na forma eletrônica, considerando se tratar de serviços comuns, nos termos da lei Federal nº 10.520/2002, vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo Termo de Referência e Edital, por meio de especificações usuais no mercado.

### **15.2.2. Tipo de Licitação (Art. 16., IV)**

15.2.2.1. A licitação será do tipo menor preço. Os valores máximos aceitáveis, tanto unitários quanto global, estão descritos no item 5.4 Bens e Serviços que Compõem a Solução.

15.2.2.2. O objeto desta contratação será realizado por execução indireta, sob o regime de empreitada por Preço Unitário, nos termos dos art. 6º, VIII, "b" da Lei n. 8.666/93.

### **15.2.3. Justificativa para Aplicação do Direito de Preferência**

15.2.3.1. Para esta contratação, não se aplica o disposto nos incisos I e III do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, pelos seguintes motivos: Para o inciso I, para esta contratação o valor estimado é superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), conforme descrito no Item 5.4 Bens e Serviços que Compõem a Solução; Para o inciso III, o objeto deste Termo de Referência visa a contratação de serviço e não a aquisição de bens de natureza divisível, conforme previsto no referido inciso.

## **15.3. Qualificação Técnica**

### **15.3.1. Critérios de Habilitação**

15.3.1.1. Atestado de Vistoria Técnica a ser fornecido pelo TJCE ou declaração de dispensa, conforme as seguintes condições:

15.3.1.1.1. Fica facultado à Licitante, caso seja necessário levantar, in loco, subsídios para formulação de suas propostas, esta poderá realizar vistoria técnica nas instalações do

Tribunal, durante o horário de funcionamento regular do Tribunal. Caso a Licitante não realize a vistoria técnica deverá emitir declaração de dispensa informando que tem pleno conhecimento da natureza e do escopo dos serviços.

15.3.1.1.2. O agendamento da vistoria deverá ser previamente efetuado nos telefones de contatos do TJCE, mencionando as informações de contato da Empresa (razão social, endereço e telefone) e de seu representante (nome completo e telefone) o qual efetuará a vistoria.

15.3.1.1.2.1. TJCE: na Av. General Afonso Albuquerque Lima, S/N. – Cambéa CEP: 60822-325, Fortaleza-CE, por meio dos telefones: (85) 3207-7798 / 7772, na Secretaria de tecnologia da Informação.

15.3.1.1.3. A vistoria deverá ser agendada e realizada em no máximo 02 (dois) dias úteis antes da abertura das propostas.

15.3.1.1.4. Durante a vistoria, será dado acesso às dependências do Tribunal.

15.3.1.1.5. Quando da vistoria, a Licitante deverá se inteirar de todos os aspectos referentes à execução do serviço, não se admitindo, posteriormente, qualquer alegação de desconhecimento desses aspectos.

15.3.1.1.6. Para todos os efeitos, considerar-se-á que a Empresa tem pleno conhecimento da natureza e do escopo dos serviços, não se admitindo, posteriormente, qualquer alegação de desconhecimento desses elementos de contratação.

15.3.1.1.7. Efetuada a vistoria será lavrado, por representante da equipe técnica do TJCE designado para tanto, o respectivo Atestado de Vistoria, conforme modelo, o qual deverá ser preenchido e assinado pelo interessado em participar da licitação.

15.3.1.1.8. Durante a vistoria técnica, o Tribunal de Justiça fornecerá os dados técnicos de seu parque tecnológico, bem como informações referentes aos sistemas que serão migrados, substituídos ou integrados à Solução.

15.3.1.2. Atestados de Capacidade Técnica

15.3.1.2.1. Será aceito o somatório de atestados para comprovação das capacitações exigidas;

15.3.1.2.2. Atestado(s) de Capacidade Técnica, a ser(em) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em documento timbrado, e que comprove(m) a aptidão da Licitante para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, contendo a comprovação do fornecimento de Solução Integrada de Gestão de Estratégica e Projetos, com a execução dos serviços de implantação, parametrização, integração dos

sistemas, garantia de atualização e suporte técnico para, no mínimo, 50 (cinquenta) usuários.

15.3.1.2.3. O atestado de capacidade técnica apresentado deverá conter no mínimo o CNPJ e endereço da entidade emitente, além de conter a data de emissão, número e vigência do contrato, o nome, função e telefone do responsável e a qualidade da Solução fornecida.

15.3.1.2.4. A comprovação de capacidade técnica estará sujeita à confirmação da veracidade de suas informações através de possíveis diligências, conforme prescreve o art. 43, § 3º, da Lei 8.666/93

#### 15.3.2. Prova de Conceito

15.3.2.1. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar no certame deverá comprovar, por meio de Prova de Conceito (POC), que atende aos requisitos constantes no Anexo VII – Prova de Conceito, sob pena de desclassificação.

15.3.2.2. A Prova de Conceito consistirá na apresentação da Solução ao TJCE.

15.3.2.3. A POC permitirá a averiguação prática das funcionalidades e características da Solução ofertada e sua real compatibilidade com os requisitos dispostos neste documento e seus anexos, através da comprovação do funcionamento completo de cada funcionalidade, a realização das operações compreendidas desde a demonstração da execução de uma rotina (inclusão de registro, cálculo, etc.) até a demonstração de efetivação da mesma pela própria aplicação (consulta de registros ou cálculos, emissão de relatórios, etc.), banco de dados, log, etc.

15.3.2.4. Participarão da POC o representante credenciado da licitante classificada, membros da equipe técnica deste TJCE, usuários, representantes das áreas de licitação e contratação, bem como quaisquer interessados.

15.3.2.5. A partir do encerramento da fase de disputa do Pregão Eletrônico, a licitante classificada em primeiro lugar deverá se apresentar ao TJCE no 5º (quinto) dia útil, contado do primeiro dia útil após o encerramento da disputa, para comparecer ao TJCE para montagem do ambiente e apresentação da equipe que executará a Prova de Conceito. Na ocasião será emitida Ata de Reunião, onde o TJCE informará a data de início da execução da Prova de Conceito.

15.3.2.6. A não apresentação nos prazos estabelecidos neste subitem acarretará na desclassificação da licitante.

15.3.2.7. A Prova de Conceito deverá ser realizada na Sede do Tribunal de Justiça do Estado do

Ceará, situado na Av. General Afonso Albuquerque Lima, S/N. - Cambéba, Fortaleza-CE, CEP: 60822-325, e consistirá de até 4 (quatro) dias úteis de apresentação da Solução, visando a comprovação das especificações contidas neste documento.

- 15.3.2.8.A Solução será analisada no horário compreendido das 08hs às 18hs, podendo haver ajustes, desde que solicitado pela equipe técnica deste TJCE.
- 15.3.2.9.Durante a POC poderão ser feitos questionamentos adicionais à licitante, por meio de registro próprio do TJCE, o que permitirá a verificação dos requisitos constantes neste documento.
- 15.3.2.10.Durante a execução da POC, a equipe técnica do TJCE não responderá dúvidas e questionamentos quanto aos requisitos a serem demonstrados, não emitirá pronunciamento quanto ao atendimento ou não atendimento de requisitos, tampouco quanto à aprovação ou reprovação da solução da licitante.
- 15.3.2.11.Ao TJCE é facultada a possibilidade de realizar diligências para aferir o cumprimento dos requisitos dispostos neste documento e seus anexos.
- 15.3.2.12.Toda a infraestrutura necessária para execução da POC (hardware, software, acesso à internet, etc.) é de inteira responsabilidade da licitante classificada. O TJCE somente será responsável pela disponibilização de sala ou auditório e projetor/TV.
- 15.3.2.13.A instalação e disponibilização da aplicação e dados fictícios para realização da POC são de responsabilidade da licitante.
- 15.3.2.14.O representante da licitante classificada deverá estar presente durante a análise da Solução ofertada, podendo esclarecer quaisquer dúvidas ou divergências levantadas pela equipe técnica deste TJCE.
- 15.3.2.15.Durante a realização da Prova de Conceito será permitido ajustes na Solução ofertada, desde que haja permissão do TJCE.
- 15.3.2.16.A infração de quaisquer das regras estabelecidas neste item, bem como no Anexo VII – Prova de Conceito, desclassificará a licitante.
- 15.3.2.17.Quaisquer dificuldades que impeçam a continuidade dos trabalhos ou provoquem atividades adicionais e que forem provocadas comprovadamente pelos processos internos deste TJCE não terão seu tempo contado como realização da Prova de Conceito, e não poderão ser considerados para efeitos de prejuízo à licitante durante a avaliação.
- 15.3.2.18.Após a execução da POC, a equipe técnica do TJCE emitirá relatório a ser enviado à

Central de Licitações comunicando da aprovação ou reprovação da licitante.

15.3.2.19. A licitante que for reprovada na Prova de Conceito será desclassificada. A licitante que for aprovada na Prova de Conceito estará apta a prosseguir para a análise de sua Habilitação pelo Pregoeiro.

15.3.3. Requisitos de Qualificação das Equipes Técnicas

15.3.3.1. Declaração da LICITANTE de que possuirá profissionais a serem alocados na prestação dos serviços, os quais atenderão aos perfis no Anexo X – Perfis e Qualificações Profissionais.

#### 15.4. Qualificação Econômico-Financeira

15.4.1. A Licitante deverá apresentar a seguinte documentação para comprovar sua capacidade econômica financeira:

15.4.1.1. Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida por quem de competência na sede da pessoa jurídica ou certidão negativa de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física.

15.4.1.2. No caso de cooperativa, a mesma está dispensada da apresentação da Certidão exigida no subitem acima.

15.4.1.3. BALANÇO PATRIMONIAL e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira do licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrado há mais de 03 meses da data de apresentação da proposta.

15.4.1.4. COMPROVAÇÃO DA BOA SITUAÇÃO FINANCEIRA atestada por documento, assinado por profissional legalmente habilitado junto ao Conselho Regional de Contabilidade da sede ou filial do licitante, demonstrando que a empresa apresenta índice de Liquidez Geral (LG) maior que 1,0 (um vírgula zero), calculada conforme a fórmula abaixo:

$$LG = (AC + ARLP) / (PC + PELP) > 1,0$$

Onde:

LG – Liquidez Geral;

AC – Ativo Circulante;

ARLP – Ativo Realizável a Longo Prazo;

PC – Passivo Circulante;

PELP – Passivo Exigível a Longo Prazo;

- 15.4.1.5. No caso de sociedade por ações, o balanço deverá ser acompanhado da publicação em jornal oficial, em jornal de grande circulação e do registro na Junta Comercial.
- 15.4.1.6. No caso das demais sociedades empresárias, o balanço deverá ser acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário - estes termos devidamente registrados na Junta Comercial - constando ainda, no balanço, o número do Livro Diário e das folhas nos quais se acha transcrito ou autenticada na junta comercial, devendo tanto o balanço quanto os termos ser assinados por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da empresa.
- 15.4.1.7. No caso de empresa recém-constituída (há menos de 01 ano), deverá ser apresentado o balanço de abertura acompanhado dos termos de abertura e de encerramento devidamente registrados na Junta Comercial, constando no balanço o número do Livro e das folhas nos quais se acha transcrito ou autenticado na junta comercial, devendo ser assinado por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da empresa.
- 15.4.1.8. No caso de sociedade simples e cooperativa - o balanço patrimonial deverá ser inscrito no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas assinado por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da instituição, atendendo aos índices estabelecidos neste instrumento convocatório.
- 15.4.1.9. PATRIMÔNIO LÍQUIDO MÍNIMO não inferior a 10% da estimativa de custos, que deverá ser comprovado através da apresentação do balanço patrimonial.

## **16. VIGÊNCIA CONTRATUAL (Art. 16., VI)**

16.1. O contrato advindo desta licitação vigorará:

- 16.1.1. por 12 (dois) meses, a contar da data da sua assinatura, para o Fornecimento de Solução Integrada de Gestão de Pessoas Estratégica e Projetos com fornecimento de licença de uso perpétuo da solução e a adequação dos requisitos e parametrização da Solução para atender as necessidades do TJCE, importação dos dados, integração com os sistemas do TJCE e implantação da Solução, podendo ser prorrogado com base no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, mediante justificativa da Contratada e concordância do TJCE.
- 16.1.2. por 36 (trinta e seis) meses, a contar a contar da data da sua assinatura, para os Serviços de

treinamento, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, por ser considerado serviço de natureza contínua.

16.1.3. por 36 (trinta e seis) meses, a contar da data da emissão do Termo de Recebimento Definitivo das Licenças, para o Serviço de Suporte Técnico e Garantia e o Serviço de Operação Assistida, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, por ser considerado serviço de natureza contínua.

16.2. Caso a licitante vencedora se recusar a assinar o contrato, aplicar-se-á o previsto no artigo 7.º da lei n.º 10.520/2002 e será convocada a segunda classificada, intimando-se as demais participantes da fase de lances para que, em sessão pública, seja examinada a última oferta válida e verificada a aceitabilidade da proposta, sem prejuízo das sanções cabíveis, e assim, sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital. O Pregoeiro poderá negociar para que seja obtido preço melhor e novo teste de conformidade, e, após, procederá à habilitação da licitante detentora da melhor oferta.

16.3. A licitante vencedora deverá, obrigatoriamente, atender as seguintes condições para assinatura do contrato, apresentando:

16.3.1. Relação com o nome, o número da carteira de identidade e o número da carteira de trabalho dos profissionais que participarão da prestação dos serviços, no mínimo os dispostos no Anexo X – Perfis e Qualificações Profissionais e 01 (um) profissional com certificação PMP, para executar os serviços no prazo estipulado na proposta.

16.3.2. Essa relação deverá vir acompanhada das cópias da carteira de trabalho ou contrato de prestação de serviços firmado entre as partes dos profissionais indicados na relação ou Ato Constitutivo ou CRC (Certificado de Registro Cadastral, comprovando que pertencem ao quadro permanente.

## **17. APROVAÇÕES**

---

Francisco Moacir da Silva Medeiros Jr – 201571  
Integrante Técnico

---

Hertz Gomes Fernandes Vieira – 8227  
Integrante Técnico

---

Maria Jenny Carleial de Oliveira Gondim - 9380  
Integrante Técnico

---

Joseane Pereira Rodrigues - 9347  
Integrante Requisitante

---

Camila Alencar de Freitas – 22585  
Integrante Requisitante

---

Renata Silveira Meneses - 22679  
Integrante Requisitante

---

Werley da Silva Almeida - 22722  
Integrante Administrativo

Fortaleza, 21 de outubro de 2019.